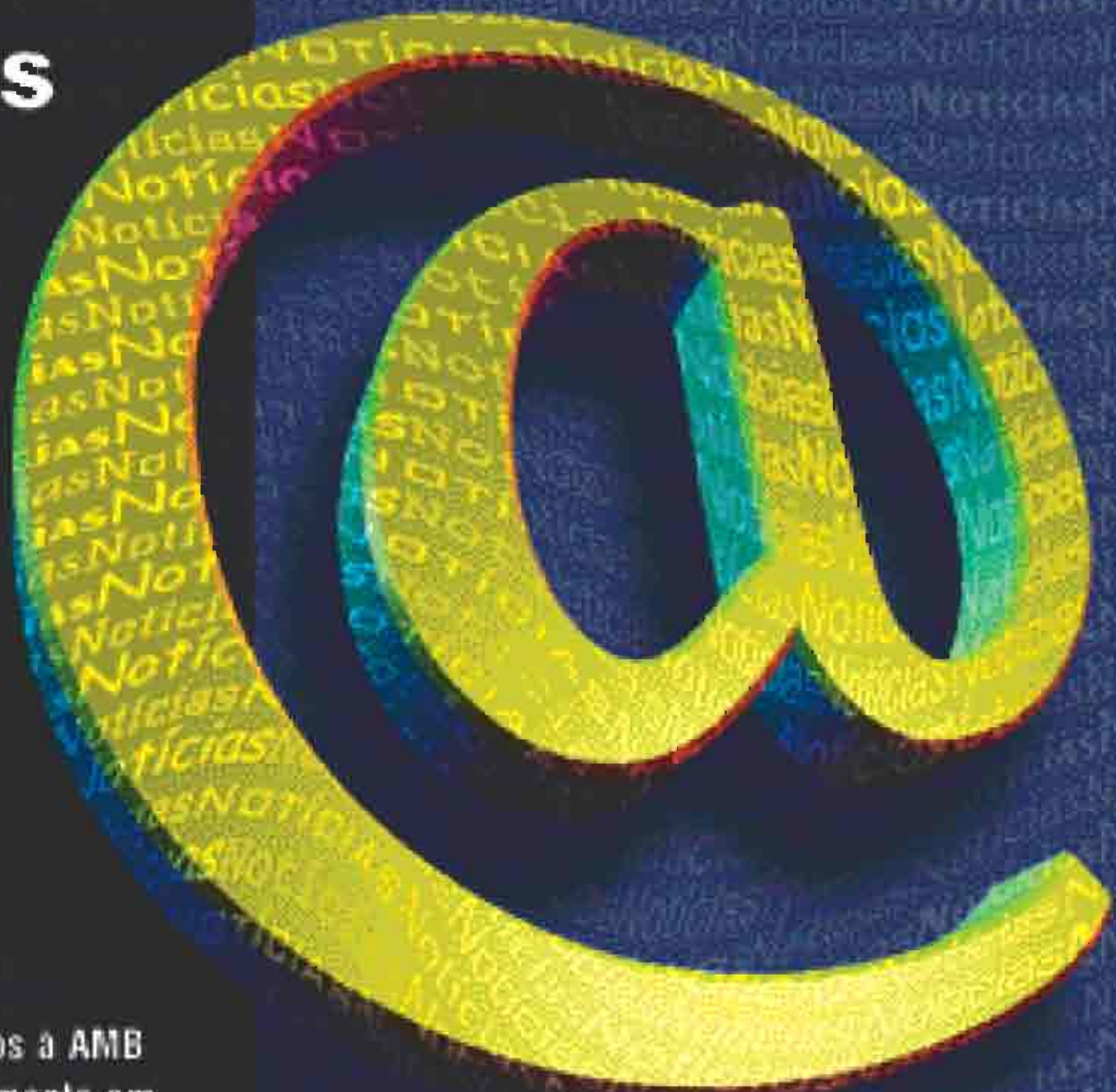


A justiça da harmonia

Práticas de justiça restaurativa ganham espaço no País e buscam refazer o tecido social

Notícias no seu email



Os magistrados filiados à AMB podem receber diretamente em seu email as notícias mais importantes produzidas pela Assessoria de Comunicação da entidade, além de comunicados da diretoria e outras informações. Para isso, basta preencher um pequeno cadastro na página da entidade na internet www.amb.com.br. Faça parte do grupo de mais de 6 mil associados que fica sabendo, em primeira mão, das notícias mais quentes da magistratura.

AMB

SCN Quadra 02, bloco D, torre B, sala 1302
Shopping center Liberty Mall
Brasília – DF
CEP 70712-903
Tel.: 61 2103 9000
Fax: 61 2103 9005

Internet: <http://www.amb.com.br>
e-mail: amb@amb.com.br

Presidente
Cláudio Baldino Maciel – Ajuris (RS)

Secretário-geral
Guinther Spode – Ajuris (RS)

Secretário-geral adjunto
Alexandre Aronne de Abreu – Ajuris (RS)

Diretor-tesoureiro
Ronaldo Adi Castro da Silva – Ajuris (RS)

Assessores:
Nelo Ricardo Presser – Ajuris (RS)
Ricardo Gehling – Amatra IV (RS)

Vice-presidentes
Cláudio Augusto Montalvão das Neves – Amepa (PA)
Fernando Tourinho – Almagis (AL)
Heraldo de Oliveira Silva – Apamagis (SP)
Joaquim Herculano Rodrigues – Amagis (MG)
Jorge Wagih Massad – Amapar (PR)
Luiz Gonzaga Mendes Marques – Amamsul (MS)
Roberto Lemos dos Santos Filho – Ajufesp (SP)
Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro – Amma (MA)
Thiago Ribas Filho – Amaerj (RJ)
Irno Ilmar Resener – Amatra XII (SC)
José Nascimento – Amatra I (RJ)

Coordenador da Justiça Estadual
Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço – AMC (SC)

Coordenador da Justiça Federal
José Paulo Baltazar Júnior – Justiça Federal (RS)

Coordenador da Justiça do Trabalho
Eneida Cornel - Amatra IX (PR)

Coordenador da Justiça Militar
Carlos Augusto C. de Moraes Rego – Amajum (DF)

Coordenador dos Aposentados
Catarina Dalla Costa – Amatra IV (RJ)

Conselho Fiscal
João Pinheiro de Souza – Amab (BA)
Jomar Ricardo Saunders Fernandes – Amazon (AM)
Wellington da Costa City – Amages (ES)

JOURNAL DO
MAGISTRADO

É uma publicação da Diretoria de Comunicação Social da AMB

Edição
Assessoria de Comunicação da AMB – Warner Bento Filho
Tel: 61 328 0247
e-mail: imprensa@amb.com.br

Colaboraram nesta edição
Antônio Matiello, Davi Brasil Simões Pires, Flávio Ilha,
Francisco Reis, Gisele Teixeira, Letícia Capobianco,
Paulo Pestana, Paulo Silber e Rafael Eli

Produção Gráfica
Arte Contexto Ltda - www.artecontexto.com.br

Tiragem
16 mil exemplares

As matérias assinadas são de responsabilidade dos seus autores.
A reprodução é permitida desde que citada a fonte.

Prezados colegas:

Esta edição tem algo de despedida. É a última feita em nossa gestão, que se encerra neste mês de dezembro de 2004. Ao longo destes três anos, procuramos encontrar a linguagem adequada para cada um de nossos veículos de comunicação, com o objetivo de prestar o melhor serviço aos nossos associados.

No **Jornal do Magistrado**, tentamos levantar discussões que não necessariamente estão na pauta do dia, mas que merecem a nossa reflexão. Nesta edição, trazemos novos temas para o debate, como as práticas de justiça restaurativa que começam a ser experimentadas no País.

Esta publicação é o espaço, também, para aprofundarmos questões que ainda não foram estudadas com a dedicação que merecem. É o caso da interminável novela dos precatórios – um calote oficial imposto pelo Estado aos cidadãos. Neste número publicamos reportagem que mostra o tamanho do problema. A AMB encaminhou ao Congresso Nacional proposta de projeto de lei que caracteriza como improbidade administrativa o não pagamento de precatórios. E facilita o seqüestro de bens para garantir seu pagamento.

Temos também uma entrevista com o juiz espanhol Baltasar Garzon, onde ele fala, entre outros assuntos, sobre como os paraísos fiscais beneficiam o crime organizado. E ainda uma matéria de perfil do juiz do Trabalho Jorge Vieira, um exemplo de coragem e determinação no cumprimento de seu trabalho, em plena Amazônia, onde a modernidade tecnológica convive com o atraso social cuja expressão mais grotesca é a prática do trabalho escravo. Com esta matéria, esperamos poder contribuir para varrer do País, definitivamente, esta prática inadmissível.

Por fim, esta edição traz ainda uma reportagem sobre a linguagem dos tribunais. Usamos termos complicados que, embora corretos em muitos casos, não são entendidos pela população, o que colabora para aprofundar o afastamento entre Judiciário e a sociedade.

Com o **Jornal do Magistrado** buscamos exatamente o oposto: a aproximação. É um esforço permanente e absolutamente necessário.

Cláudio Baldino Maciel
Presidente

Especiais:



Justiça restaurativa ganha espaço no PaísPágina 4



Um absurdo chamado precatórioPágina 14



Não há o que fazer com as imagens de câmeras que vigiam as ruasPágina 18



Ninguém entende a linguagem dos tribunaisPágina 20

Seções:



ENTREVISTA:
Baltasar GarsonPágina 8



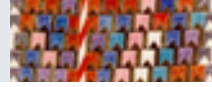
PERFIL:
Jorge VieiraPágina 10



MEMÓRIA:
AMB completa 55 anosPágina 12



SESSÃO ESPECIAL:
A Última Noite, de Spike LeePágina 23



ARTE:
as tintas do acervo para o novo Museu de BrasíliaPágina 24



ESTANTE:
Pedro Páramo, de Juan RulfoPágina 26

Por uma justiça restauradora

Práticas de justiça restaurativa ganham espaço no País encarando a transgressão penal como uma ruptura do tecido social e dando a todos os participantes a chance de relatar seu ponto de vista.



Gomes Pinto: iniciativa confere poderes e legitimidade à comunidade, afastando, em parte, o controle judicial do

Por Gisele Teixeira

Pelo vidro espelhado da sala de audiências do Juizado da Infância e da Juventude, a jovem vítima reconhece os menores acusados. “Esse da direita pegava ônibus comigo para ir à escola”, diz. Semelhante ao que afirmaria em seguida a sua mãe, também vítima do assalto à mão armada na residência da família: “Somos vizinhos a vida toda.

A mãe daquele ali pegava o ônibus uma parada depois de mim. Quando o ônibus lotava, e a mãe dele tinha que viajar em pé, eu levava ele o bebê no colo. Levei muito ele no colo, doutor...”

O relato acima é um exemplo real das declarações que são dadas em sessões de justiça restaurativa, um conceito novo de solução de conflitos que começa a ganhar corpo no Brasil (leia a íntegra do relato na página 6). A idéia é recente também no exterior e defende a participação dos próprios envolvidos em um crime (réu e vítima), bem como a comunidade do entorno, na busca de uma solução para a reparação dos danos causados. As negociações entre as partes são conduzidas por um mediador e têm como objetivo a recomposição dos laços sociais rompidos pela infração.

O professor Pedro Scuro Neto, um dos principais especialistas sobre o tema no País, explica que este modelo busca a restauração dos relacionamentos, em lugar de simplesmente punir os transgressores e concentrar-se na determinação de culpa. A



Executivo na gerência das medidas contra os infratores

transgressão penal é vista como uma ruptura do tecido social. O grau de envolvimento das partes é que determinará em que nível será esta “restauração”.

Nas câmaras restaurativas, todos os participantes têm a chance de relatar o acontecimento a partir de seu próprio ponto de vista, segundo ressalta o procurador Renato Sócrates Gomes Pinto, presidente do Instituto de Direito Comparado e Internacional de Brasília. Mas não é apenas uma conversa. Mariana Maraccolo, mestre em Direitos Humanos pela Universidade de Nottingham (Inglaterra), com tese desenvolvida sobre Justiça Restaurativa, explica que neste novo modelo o infrator não deixa de ser responsabilizado pelo dano que causou, só que isto é feito sem estigmatizá-lo. “Na prática restaurativa, a dignidade do infrator é preservada de um modo diferenciado: ele é censurado pelo mal que cometeu, não pela pessoa que é”, diz.

Outro ponto positivo, de acordo com Scuro, é considerar, antes de qualquer coisa, as necessidades da vítima e a importância desta no processo legal. Esta também é a opinião do juiz titular da 3ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Leoberto Narciso Brancher. Ele destaca que no processo judicial clássico a vítima é chamada somente como meio de prova, o que gera um afastamento das suas necessidades pessoais. Nestes casos, a infração penal é contra o Estado, que ocupa o lugar da vítima. “E quando a gente não olha a vítima, a gente é parcial. Não vemos o seu padecimento”, acrescenta. Para o especialista, a relação Estado/réu, do modo como é hoje, é uma lógica que amplifica o conflito e não permite ao infrator que ele tenha noção do mal que causou.

Mariana destaca que, uma vez que são discutidas as possibilidades de solução do con-

flito, informações a respeito do infrator vêm à tona, deixando claro que outras medidas precisam ser adotadas pelo Estado, que vão além da simples punição. Estas medidas podem ter um cunho social, educacional e até religioso. Isso é muito relevante, diz, porque a sensação de insegurança e vulnerabilidade, bem como a falta de um suporte social, exercem forte influência na opção pela prática do crime.

Para o juiz-assessor da 4ª vice-presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, Egberto de Almeida Penido, esta visão é uma tentativa de solucionar uma das crises do Direito, “que cada vez mais se afasta do fim a que se destina, que é fazer justiça, e acaba por criar novos conflitos, retroalimentando a desarmonia social”. Segundo ele, “quando o meio que se usa para lidar com os conflitos é violento, o resultado invariavelmente também o será”, diz. Além disso, segundo Penido, quando não se trabalha a conscientização do que está por trás dos conflitos, estes acabam se repetindo.

Mariana lembra que duas conseqüências da infração são comumente verificadas no processo tradicional: o crime cria um relacionamento entre vítima e ofensor onde anteriormente este não existia, ou então rompe qualquer relacionamento que pudesse existir. Nas duas situações, de acordo com a especialista, o que permanece entre eles são laços de hostilidade que, se não considerados, afetam o bem estar de ambos e os fazem mover em direção a níveis cada vez mais elevados de agressividade. “Pessoas traumatizadas pela violência, tendem a investir emocionalmente na idéia de vingança, imaginando que isto trará alívio para a dor e a humilhação a que foram submetidas”, explica Mariana.

Ela destaca que o fortalecimento da Justiça Restaurativa deveu-se, em grande parte, à constatação de que esse laço da vítima com o infrator permanece, mesmo após ele ter sido punido pelo Estado. “Isso no mostra que a prestação jurisdicional nos moldes tradicionais não levou à resolução dos conflitos. O que houve foi uma intervenção formal do Estado, que manteve as partes interessadas distante do processo”, afirma. Segundo Mariana, não basta somente ser dito às partes que a Justiça foi feita porque o infrator foi condenado. “A Justiça tem que ser experimentada”, acrescenta.

O resultado é um acordo entre as partes, que pode ser desde um pedido formal de desculpas, até a reparação dos danos materiais ou serviço comunitário. Gomes Pinto destaca que outra boa inovação da proposta é conferir poderes e legitimidade à comunidade, afastando, em parte, o controle judicial do Executivo na gerência das medidas contra os infratores, de sorte que o sistema formal se converta em uma alternativa, no caso de a ação comunitária não se revelar suficiente. No entanto, as obrigações assumidas devem ter força de decisão judicial e abreviar a ação legal em relação aos mesmos fatos.

Brancher acrescenta que no mundo inteiro os processos restaurativos estão associados a movimentos que buscam evitar a judicialização dos conflitos. “Em regra, são tentativas de composição extrajudicial, embora as mesmas técnicas possam ser aplicadas também na composição judicial de litígios”. O juiz Egberto Penido também destaca que os processos restaurativos vão além de uma mera administração do conflito. “Todos ficam inicialmente fragilizados com uma ofensa, e é esta percepção que a abordagem leva em consideração”, diz.

A partir desta percepção, busca-se não estigmatizar, mas apoderar os envolvidos e a comunidade neste processo, levando em conta os sentimentos e as necessidades de todos. Penido acrescenta que, a partir da fragilidade da vítima, que é considerada, ela adquire o seu poder pessoal, e o ofensor vê sua “culpa” transformada em consciência. A comunidade, segundo ele, também sai ganhando, porque, além de garantir que algo eficaz para todos será feito, se dá conta de seu potencial criativo de restauração social.

“A solidariedade que se instalou

Relato do juiz titular da 3ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Leoberto Narciso Brancher, sobre uma experiência com justiça restaurativa, mostra como funciona o método

Pelo vidro espelhado da sala de audiências do Juizado da Infância e da Juventude, a jovem vítima reconhece os menores acusados. “Esse da direita pegava ônibus comigo para ir à escola”, diz. Semelhante ao que afirmaria em seguida a sua mãe, também vítima do assalto à mão armada na residência da família: “Somos vizinhos a vida toda. A mãe daquele ali pegava o ônibus uma parada depois de mim. Quando o ônibus lotava, e a mãe dele tinha que viajar em pé, eu levava ele o bebê no colo. Levei muito ele no colo, doutor...”

Era uma noite qualquer, no meio de semana, quando o loteamento da Cohab foi agitado por sirenes e a casa de classe média cercada por viaturas e policiais militares. Policiais especializados invadiram a moradia, libertaram as vítimas – a mãe, viú-

va de 52 anos; a filha, uma jovem mãe solteira de 21 anos, e um bebê de oito meses – e renderam os três assaltantes. Nas proximidades, uma multidão de vizinhos apavorados se aglomerava. Entre eles, ninguém menos que os pais de um dos assaltantes menores que, entre surpresa e perplexidade, tiveram de assistir o que nunca sonharam: a prisão de seu próprio filho. Os rapazes surpreenderam a todos, é verdade. Até então, eram meninos normais da comunidade.

Neste caso, a sentença impôs a medida privativa da liberdade. Mas, terminada a internação – que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, não pode ultrapassar a três anos – ambos os rapazes haveriam de retornar a suas famílias. Logo, teriam de voltar a pegar o mesmo ônibus, freqüentar a mesma praça, a mesma igreja das vítimas. Foi decidido então testar o novo método. Uma equipe de mediadoras voluntárias foi mobilizada. As vítimas aceitaram participar das reuniões. Igualmente a proposta foi aceita pelos advogados dos adolescentes e seus pais.

Após uma audiência na qual o juiz explicou o procedimento e seus objetivos, e formalizou sua instauração, iniciaram-se reuniões de mediação. Os primeiros encontros foram com os pais de ambos os jovens infratores e as vítimas. Desabafos e desculpas foram sendo verbalizados. Na terceira reunião, os adolescentes participaram. Ouviram o relato da mágoa e do trauma das vítimas. Foram confrontados por perguntas irresponsáveis, feitas pelas vítimas e pelos próprios pais, sintetizadas numa só questão: por quê?

A princípio, o que se viu foram as terceirizações habituais: “foi o maior, que era o dono da arma, atualmente no presídio, que nos botou pilha”. Ou o reconhecimento apressado ou superficial: “é, né? Eu não precisava mesmo, meus pais me davam tudo... Foi uma burrada, não vou fazer mais”. Sessão a sessão, a sinceridade vai sendo estimulada e a verdade exposta. Um dos jovens, porém, tem dificuldades em se expressar. Depois que a mediadora sugeriu que seu pedido de desculpas era superficial e interesseiro, e que não parecia sincero, suas palavras fica-

Método tem origem em costumes maoris

O país pioneiro na implantação de práticas restaurativas, inspiradas em costumes dos aborígenes Maoris, foi a Nova Zelândia, em 1995, que reformulou seu sistema de justiça da infância e juventude, com grande sucesso em termos de prevenção e reincidência de infratores. Logo em seguida outros países o seguiram, como a Austrália. De acordo com Scuro, uma avaliação feita pelos australianos, em 1997, mostrou, em comparação com o método legal convencional, uma nítida vantagem a favor dos procedimentos restaurativos. “Virtualmente duas vezes mais resultados positivos no que diz respeito à reincidência e maior grau de satisfação das vítimas que, em 82% dos casos receberam desculpas ou restituição material, comparado com apenas 9% dos tribunais”, conta. Além disso, houve melhor percepção de justiça nos métodos empregados e resultados obtidos, bem como em termos de custos.

O impacto gerou interesse generalizado e hoje projetos similares estão sendo desenvolvidos na África do Sul, Inglaterra e Canadá. E levou a Organização das Nações Unidas (ONU), em 2002, a compor uma declaração sobre os princípios básicos da Justiça Restaurativa, especificamente em matéria criminal. E, em seguida, solicitar que seu Conselho Econômico e Social adotasse medidas para que os termos da declaração fossem implementados. “Na América Latina, os principais avanços são registrados na Argentina, onde o programa funciona desde 1998. O país possui dois centros, um de Assistência às Vítimas de Delitos e outro de Mediação e Conciliação Penal, estruturas vinculadas ao Ministério Público”, conta Pedro Scuro.

O Brasil ainda dá seus primeiros passos e a maioria dos projetos está apenas saindo do papel, quase todos ligados aos juizados da infância e adolescência. As práticas que estão surgindo, de acordo com Penido, são todas em caráter complementar e sempre com acompanhamento do Judiciário. Embora a participação de profissionais de Direito não seja necessariamente um pré-requisito. “Exatamente por isso, embora não exista no País uma resistência à nova modalida-

foi comovedoramente sincera”

Foto: Cristiano Sant Anna/Indice



Leoberto Brancher: quando a gente não olha a vítima, a gente é parcial, não vê o seu padecimento

ram bloqueadas. Uma nova sessão, e o bloqueio à auto-responsabilização permanecia, enquanto a mediadora prosseguia, agora permitindo que os pais do infrator, cada qual à sua vez, se desculpassem formalmente com as vítimas. A solidariedade que se instalou entre as famílias foi comovedoramente sincera, marcada por intensa emoção.

Até então assistindo aos soluços dos pais, que se culpavam pela falta de zelo

e se lamentavam pelo ocorrido às vizinhas, o rapaz se ergue, se dirige à mediadora, dizendo; “Ta, então vou fazer, mas vou fazer do meu jeito, não do teu”. O jovem dirige-se para a frente da jovem vítima, e delicadamente pede-lhe o bebê. Acaricia a criança e chora. E então ergue os olhos e dirige a palavra às vítimas, desculpando-se. Seguiu-se um acordo, apresentado ao juiz por escrito e homologado em audiência, em que as vítimas se mostraram satisfeitas com o pedido de desculpas, sentiram-se aliviadas do receio dos assaltantes vizinhos, viram-nos como dois adolescentes normais que eram, apressados em se corrigir junto aos próprios pais depois de uma gravíssima aventura que, por sorte, terminou sem consequências mais sérias.

Todos concordaram - presentes também as equipes técnicas do Juizado, da Febem da Prefeitura, que executa as medidas de meio aberto - que ambos os rapazes fossem libertados, já passados até então cinco meses de recolhimento - para cumprirem as medidas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. As vítimas dispensaram a reparação dos danos que os jovens se propunham a fazer, zelando pela segurança delas nos horários de chegada noturna. O acordo se cumpriu. Um ano após, em reavaliação, constatou-se o perfeito cumprimento dos combinados por parte dos jovens. As famílias estavam satisfeitas. Trouxeram seus filhos efetivamente de volta para casa: tinham-nos agora mais próximos do que estavam antes do crime.

A mãe de um dos infratores iniciou um movimento na comunidade, fazendo reuniões com outras mães para refletirem sobre o risco de serem surpreendidas pelo envolvimento de seus filhos com drogas e crimes. ■

de, há sim um certo estranhamento. Alguns questionam se não se estaria tirando um ganho histórico do Estado Democrático do Direito”, pondera Penido. Brancher destaca que este processo não pode ser “descolado” do Judiciário. “Ao contrário, a idéia é promover uma democratização do acesso à Justiça”, diz.

Para Gomes Pinto, apesar das vantagens da Justiça Restaurativa, ela deve ser experimentada com cautela, principalmente para não se converter em uma iniciativa “desconstitucionalizante” e “deslegalizante”. Por outro lado, diz, o modelo afigura-se mais assemelhado a um modelo complementar e não propriamente alternativo de política criminal.

Algumas iniciativas começam a pipocar no País, embora estejam todas em fase inicial ou ainda de projeto. Uma das propostas começa a nascer na Vara de Infância e Juventude de Mairiporã, interior de São Paulo. A idéia, batizada de Projeto da Serra, deve ser aplicada ainda em outras quatro cidades da região – Caieiras, Cajamar, Francisco Morato e Franco da Rocha, em parceria com uma faculdade local. De acordo com juiz da 2ª Vara de Mairiporã e vice-presidente da Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e Adolescência (ABMP), Eduardo Rezende Melo, o objetivo é implementar um programa multisetorial de prevenção da violência e solução de conflitos em âmbito escolar, focalizando comunidades com elevados indicadores de exclusão social ou consideradas vulneráveis, em particular com jovens expostos a situação de risco e violência. “Professores e diretores perdem um terço de seu tempo com problemas disciplinares”, informa Melo.

Já a 3ª Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre desenvolve, desde agosto de 2002, um projeto-piloto denominado “A Paz com a Lei”, que objetiva a integração do Juizado com as escolas e demais entidades de atendimento a crianças e jovens, especialmente o conselho tutelar, para minimizar a violência nas escolas. Este programa trabalha com cinco eixos temáticos, sendo que um deles é o reforço da autoridade pedagógica na escola, por meio do debate sobre o modo como a instituição exerce suas funções de “lei e justiça disciplinar”. Brancher explica que as reflexões são baseadas nos princípios de Justiça Restaurativa, que é proposta como método na aplicação de sanções disciplinares, de forma a reforçar as autoridades escolares e evitar a tendência de criminalização da indisciplina escolar.

Em solo gaúcho, a Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris) também está criando um núcleo de estudos sobre Justiça Restaurativa, organizado por Brancher, sob a orientação acadêmica de Scuro. A proposta entrou em funcionamento em 12 de agosto, com um seminário que reuniu 250 pessoas das mais diversas áreas (juizes, promotores, advogados, professores, conselheiros tutelares, psicólogos, assistentes sociais, lideranças políticas, estudantes. No Distrito Federal, outro projeto de Justiça Restaurativa deverá ser implementada no Núcleo Bandeirantes e em Brazlândia.



Paraísos fiscais beneficiam o terrorismo

Segundo o juiz, o sigilo sobre movimentações bancárias facilita o financiamento de grupos como o Al-Qaeda

Por Flávio Ilha

O juiz Baltasar Garçon, do Tribunal da Audiência da Espanha, é um notável. Frequentemente cercado de seguranças e pelos holofotes da mídia, sua rotina diária se debruça sobre áreas que causariam pânico em boa parte dos mortais, como investigações envolvendo o terrorismo, o narcotráfico, a lavagem de dinheiro e o crime organizado. Mesmo assim, o destemido professor das Universidades Complutense (Madrid) e de Almería (na Andaluzia) ainda encontra tempo para ações espetaculares, como a que promoveu contra o general Augusto Pinochet em 1998 ou a que pedia, dois anos depois, o indiciamento de 98 autoridades militares argentinas – entre elas Galtieri e Videla – por crimes contra a humanidade.

Esse afã humanista não o detém nem mesmo nas ações mais polêmicas, carregadas de conteúdo ideológico. Em setembro de 2003, por exemplo, ele determinou a prisão do jornalista sírio Taysir el Alouni, da rede de TV qatariana Al Jazeera, por “vínculo presumível” com a organização terrorista Al-Qaeda.

A acusação é grave: Garçon argumenta que o jornalista participou ativamente de operações de financiamento e recrutamento de militantes para o grupo, acusado dos atentados de 11 de setembro nos Estados Unidos e de 11 de março na Espanha. Alouni, que tem passaporte espanhol e nega qualquer relação com a Al-Qaeda, notabilizou-se mundialmente por ter entrevistado o líder terrorista Osama Bin Laden.

A aparente contradição causou as primeiras baixas à imagem impecável de Garçon, com acusações de ser uma “vedete da imprensa” e de fazer o papel de “arremedo de artista” nos meios jurídicos espanhóis. Estilo para isso ele tem: elegantemente trajado, o juiz recebeu o *Jornal do Magistrado* para esta entrevista durante a 4ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América do Sul, realizada em Porto Alegre (RS).

Jornal do Magistrado - A escalada mundial do terrorismo pode levar o mundo a uma restrição nas práticas democráticas?

Baltasar Garçon - Temo que sim. Em alguns países, nos últimos tempos, efetivamente os governos decidiram combater o terror com medidas que poderíamos qualificar como exorbitantes, com a restrição de direitos humanos fundamentais. Cito a base de prisioneiros de Guantánamo, por exemplo, como uma ação vergonhosa nesse sentido. Em Israel igualmente há essa ameaça concreta. Agora a Rússia também decidiu restringir direitos depois dos ataques à escola de Belsan, além de autorizar a captura de supostos terroristas em qualquer parte do mundo. Esse não é um bom caminho porque significa fazer desaparecerem os limites da legalidade em nível internacional. Sem dúvida, vejo riscos à democracia.

O terrorismo não seria um risco maior à democracia?

Não, porque estamos lidando com um terrorismo que não atua de forma comum. Os grupos de hoje se caracterizam por ações horizontais e difusas, estão espalhados pelo mundo e têm bandeiras ideológicas globais, como a questão religiosa. Portanto, uma guerra tradicional contra esse terrorismo não pode produzir efeitos positivos. E quando um líder local qualquer ultrapassa esses limites ingressamos no que Hegel chamou de Direito Perverso. Isso tudo já foi escrito, está registrado: de uma pretensão de segurança pode-se passar, de forma muito tênue, à arbitrariedade mais absoluta. Hoje o alvo são os terroristas, mas amanhã pode ser qualquer pessoa.

Esse risco à democracia estaria vindo de regimes mais centralizadores?

Na Europa, onde há uma tradição parlamentarista forte, não se vislumbram essas restrições às liberdades individuais.

Na Europa estamos tratando o tema dentro da legalidade, ainda que eu reconheça que de forma insuficiente para as aspirações coletivas, daqueles que se sentem atingidos diretamente pelo medo dos atentados. A atividade terrorista deve ser tratada como uma atividade letal, terrível, massiva. É preciso atuar sobre suas causas, sobre suas dinâmicas de ação. Isso se faz com medidas políticas e sociais de

médio e longo prazos, que não excluem evidentemente a utilização da força policial quando ela se torna um recurso necessário. Mas há aqui uma grande diferença de percepção do fenômeno em relação ao modelo de guerra aberta praticado pelos norte-americanos.

Mas como negociar com a opinião pública, que em última instância acaba se transformando na vítima mais próxima do terrorismo?

Na Europa essa pressão está muito melhor estruturada do que na América. Seria impensável que a opinião pública da Espanha, por exemplo, aceitasse restrições políticas como as que estão sendo praticadas em algumas partes do mundo, inclusive nos Estados Unidos. Na França também, onde há muitas décadas se combatem os terroristas estritamente dentro da legalidade. É claro que um

"Não faz sentido a existência de enclaves cujo único objetivo é fraudar as atividades lícitas do sistema bancário"

enfrentamento apenas das causas do terrorismo é uma luta de longo prazo. Isso implica que uma reação a seus efeitos devastadores deva ser produzida imediatamente, com urgência. Há medidas para isso. É fundamental uma coordenação de todos os esforços, sejam eles políticos, diplomáticos, policiais ou econômicos. Medidas de combate ao financiamento desses grupos também são cada vez mais urgentes. É preciso atacar com eficácia os paraísos fiscais que viabilizam materialmente essas ações. Em todo caso, me parece que prosseguir pelo caminho de ataques sistemáticos não irá produzir nenhuma solução duradoura. Basta perceber o que aconteceu no Iraque: antes da guerra, simplesmente não havia terrorismo lá.

Mas havia um ditador.

Correto, havia um ditador. Mas a situação atual não é melhor, pelo contrário: é de descontrole absoluto em relação ao terror. De um lado tínhamos um ditador que massacrava seus cidadãos; de outro, temos hoje 15 ou mais organizações desenvolvendo-se potencialmente no Iraque. Ou seja, é possível afirmar que os aspectos negativos como que se multiplicaram a partir da guerra. De qualquer modo, ela não solucionou nada, não melhorou a vida de ninguém. Creio que uma guerra somente pode exacerbar e multiplicar as respostas violentas dos grupos terroristas que, por outro lado, não têm mais a característica orgânica que apresentavam em outras décadas. Ou seja, a forma de combatê-los precisa se alterar. A Al-Qaeda está convertida hoje numa espécie de franquia: qualquer grupo que invoque sua ideologia pode atuar em seu nome em qualquer parte do mundo. Isso implica dizer que solidariedade e confiança mútua entre os estados são fundamentais para um combate efetivo dessa nova forma de inserção do terror.

Qual a relação do terrorismo com o crime organizado, com o tráfico de drogas?

O crime organizado acabou se transformando numa das formas mais eficientes de financiamento do terror. O tráfico de drogas está muito ligado aos atentados de 11 de março em Madrid. Se havia alguma reserva por parte das organizações terroristas em relação a esse financiamento, ela desapareceu completamente no mundo todo. Na Colômbia, isso já é clássico. Portanto, há uma globalização dos métodos e dos meios de ação do crime organizado a partir dessa inter-relação criminosa. Por isso se torna tão importante atacar o coração financeiro das organizações, além, evidentemente, de combater o tráfico e a produção de drogas no mundo todo.

Mas o que se vê não é isso. O que se vê é uma quase impotência dos governos frente aos atentados, cada vez mais frequentes e ousados.

Não diria impotência. Quase todas as normas de combate eficaz ao terrorismo estão escritas, são conhecidas, mas o que ocorre é que algumas vezes não há uma vontade política autêntica de aplicá-las. Podemos dizer até mesmo que temos uma flamante convenção internacional de combate ao crime organizado. E há todo um conjunto de medidas práticas a desenvolver. Então, resta pressionar as autoridades locais para que a legislação internacional seja cumprida. Certamente não há fórmula mágica para acabar com o terrorismo.

Uma dessas medidas seria restringir os paraísos fiscais?

O ideal é que os paraísos fiscais desaparecessem. Não faz sentido, numa economia internacionalizada, a existência de enclaves cujo único objetivo é fraudar as atividades lícitas do sistema bancário, numa competição desleal com aqueles que não aceitam essas normas. Os paraísos não existem para facilitar as transações bancárias, mas apenas para viabilizar a fraude. Aqui no Cone Sul isso é flagrante: pessoas muito influentes submetidas a investigações no Chile e em outros países utilizaram esses mecanismos para desviar ou ocultar fundos. Isso beneficia a quem?

E por que eles não são atacados com mais ênfase?

É muito fácil desmobilizar esses paraísos fiscais, mas falta vontade política. Há inúmeras propostas para a restrição dessas atividades, especialmente no âmbito da Comunidade Européia. A Suíça, hoje, converteu-se num dos países mais enfáticos pela normatização do sistema. Por exemplo: é preciso exigir requisitos mínimos para a atividade bancária e aplicar com generalidade a doutrina do “levantamento do véu”, ou seja, entidades empresariais de fachada não podem servir de obstáculo à identificação dos responsáveis por determinadas operações. Isso é simples. E é fundamental para a responsabilização criminal. Mas é claro que necessitamos de um esforço conjunto para realizar isso, não apenas legislativo, mas também econômico-financeiro por parte dos organismos internacionais. Em grande medida, a responsabilidade pelo funcionamento dessas instituições é do modelo econômico. Isso não quer dizer que não possa haver países em que a pressão fiscal seja diferente. O que não podemos permitir é uma derivação desses ativos, graças a um controle legal menor, para atividades criminosas. Posso afirmar que é muito raro, em qualquer investigação criminosa ou terrorista, não haver conexão entre o crime e um dos 51 paraísos fiscais espalhados pelo mundo.

Os organismos internacionais então deveriam impor restrições políticas a esses paraísos fiscais?

Do meu ponto de vista, sim. Quando um país viola sistematicamente os direitos fundamentais, logo se impõem sanções comerciais a ele, não é mesmo? Não é ético consumir produtos que estão sabidamente utilizando mão-de-obra escrava ou explorando crianças deliberadamente. Esse é um paralelo possível em relação aos paraísos fiscais: por que não fazer a mesma pressão política a quem auxilia atividades terroristas?

No Brasil, ganhou força no governo a tese de restringir as atividades do Ministério Público em função do conteúdo de algumas de suas investigações. Qual sua posição a respeito?

É um grave erro limitar as faculdades investigativas do Ministério Público. Pelo contrário: sou favorável a ainda mais poderes de investigação por se tratar do órgão jurisdicional adequado para dirigir e controlar as atividades policiais. O Brasil tem sido paradigma de avanço nesse sentido. O Ministério Público brasileiro é um dos mais fortes que existem. Não há razão para não ter as competências expressas constitucionalmente. Com essa restrição, as investigações fatalmente perderiam força no seu objetivo primordial, de não proteger determinadas parcelas e condenar aquelas que cometam delitos. É um grave erro, que restringe a essência do próprio estado de direito. Mas esse é, infelizmente, um fenômeno recorrente. Na Espanha, a mesma discussão ganhou força quando o Tribunal da Audiência (que desempenha lá o papel do Ministério Público) se aproximou dos círculos mais próximos do poder em investigações econômicas e de corrupção. ■

O juiz do trabalho Jorge Vieira desafia a impunidade combatendo o trabalho escravo numa das regiões mais conflagradas do País, o Sul do Pará

Por Paulo Síber

Se a vida fosse um daqueles desenhos animados que ele costumava assistir na infância pacata de classe média, em São Luís do Maranhão, Jorge Antônio Ramos Vieira se imaginaria sentado sobre um barril de pólvora, com o corpo molhado em querosene e um palito de fósforo aceso em cada mão.

Mas, ao contrário da ficção, a realidade arde e dá medo. O juiz do trabalho Jorge Vieira passou três anos como titular em uma das comarcas mais explosivas do país, que abrange três estopins: os municípios de Parauapebas - sede do Projeto Carajás, da Vale do Rio Doce - Eldorado dos Carajás, onde 19 sem-terra foram mortos em conflito com a Polícia Militar em 1996, e Curionópolis, o grotão de Serra Pelada, onde volta e meia prevalece a lei do mais forte. Nitroglicerina pura.

É do garimpo uma expressão popular que recomenda, a quem chegou ao Inferno, que abraçe o Diabo. Foi exatamente isso que fez esse maranhense, funcionário de carreira na Justiça do Trabalho e há dez anos empossado como juiz no Pará, quando assinou a primeira condenação, no Brasil, de um fazendeiro que mantinha trabalhadores em regime de escravidão em suas terras.

A sentença histórica foi dada em 2002 e serve de modelo em outras regiões, onde, assim como no Pará, o regime de escravidão ainda permeia as relações de trabalho como se nada tivesse havido nos últimos 116 anos, desde que princesa Isabel calçou suas diáfanas luvas para assinar, enfim, a lei que colocou o Brasil, a contragosto, no rumo do bom senso.

Cidadão comedido, mas de gestos largos, Jorge Vieira é mais afeito às luvas de boxe do que às de pelica para defender suas teses. Fala por todos os dedos, mantém as mãos inquietas quando se expressa, gosta de olhar pra cima, sobre os óculos e menear a cabeça rapidamente enquanto raciocina. Mas só move os músculos do rosto para rir, ironizar ou quando raramente deixa escapar uma ruga de preocupação na pele bem cuidada, protegida pela vaidade sem exageros.

O tema que lhe valeu notoriedade nacional e o colocou na alça de mira de quem promove a humilhação e se prevalece da impunidade nas fazendas de todo o país é tratado com indisfarçada paixão. Ele não se exhibe, não é pávulo, mas denota um orgulho peculiar ao desfiar seus argumentos, que já deram fundamento a oito sentenças condenatórias de fazendeiros promotores de escravidão - um crime contra a humanidade.

Cabra marcado para morrer, Jorge Vieira pediu proteção policial, depois dispensou-a, envolveu-se numa discussão pública, embora moderada, com o Ministério da Justiça, foi acusado de exibicionista pelos advogados dos fazendeiros, arrepiou os brios da Ordem dos Advogados do Brasil, bateu na trave do Programa do Jô, desconvidado sem a menor cortesia aos 45 minutos do segundo tempo, defendeu-se em três representações no Tribunal do Trabalho, mas não se furta a uma opinião polêmica, quando lhe passam a bola.

- Na faculdade, você tem uma visão romântica e equivocada do trabalho escravo. Fala-se de escravidão negra, de princesa Izabel... Quando cheguei no sul do Pará, tomei contato com pessoas que atuavam nessa área, fiscais do trabalho, o pessoal ligado à Igreja, a própria Justiça do Trabalho. Recebi relatórios da OIT, acompanhei diligências, vi de perto a realidade dessas pessoas colocadas sob o regime de escravidão. O sul do Pará é a região endêmica aqui do estado em relação ao trabalho escravo. Aí eu me senti na obrigação de combatê-lo.

Fogueira - O que Jorge Vieira viu não é nenhuma novidade, já é prática difundida há pelo menos trinta anos naquela região, desde que a colonização da Amazônia, pela pata do boi, acendeu as primeiras faíscas da grande fogueira de injustiças em que crepitam, geralmente, os trabalhadores rurais e outros indivíduos de parca representatividade e sem alcance nas alças do poder. Durante três décadas, prevaleceu o pacto da desumanidade, em que as poucas ações efetivas contra o crime da escravidão limitavam-se ao preenchimento de formulários e pagamentos de taxas irrisórias pelos promotores da desumanidade.

- A Justiça Estadual e a Justiça Federal não combatiam o trabalho escravo. Já tinha havido uma condenação, cuja pena foi o pagamento de 100 cestas básicas. Isto é ridículo!

Ao comprar a briga, Jorge Vieira não imaginava a extensão do perigo. Ignorou as primeiras ameaças de morte, descuidou-se dos conselhos de policiais federais relativos à segurança ("o que eles me pediam era inviável", defende-se), mas quando a intimidação firmou-se ele foi obrigado a mudar de hábitos e, mais tarde, acabou removido da comarca de Parauapebas, para um período de banho-maria em Belém, até ser mandado de volta para o olho do furacão, agora na comarca de Marabá, não menos explosiva.

Foi em Marabá que desembainhou a caneta e condenou os donos da fazenda Cabaceiras - uma das famílias mais influentes e poderosas do estado do Pará, fundadora da cidade - a pagar R\$ 1,3 milhão de indenização pela prática escravagista, deixando claro que o crime não compensa. A família Mutran possui três fazendas nas duas "listas sujas" do trabalho escravo, divulgadas pelo governo federal em novembro de 2003 e julho de 2004. A Cabaceiras foi atuada duas vezes: em agosto de 2002, 22 pessoas ganharam a liberdade e, em fevereiro deste ano, ou-

Ele nada em

nitrogl



Vieira: a legislação já contempla muitos direitos, o difícil é efetivá-los

tros 13. Em agosto de 2002, 25 pessoas foram libertadas da fazenda Mutamba, de Aziz Mutran, em Marabá. Por fim, em dezembro de 2001, mais 54 na Peruano. Os responsáveis pela empresa citados no processo da Cabaceiras são os irmãos Evandro (dono também da fazenda Peruano), Délio, Celso e Helena Mutran. Além de pagarem a quantia estipulada pela Justiça, o grupo comprometeu-se a passar a cumprir as normas trabalhistas (construir alojamentos com saneamento básico, garantir alimentação adequada, contratar legalmente todos os trabalhadores que estiverem a seu serviço, entre outros) e não utilizar mais intermediários que aliciam trabalhadores, como os já conhecidos "gatos".

Sem meios para mandá-los para a cadeia, puxou a orelha dos donos da fazenda no ponto mais dolorido.

- É difícil ver essas pessoas atrás das grades, quer dizer, é difícil uma condenação penal. Então a gente tem essa outra estratégia, da sanção pecuniária, a sanção que dói no bolso. Porque o trabalho escravo tem esse tripé: a miséria do povo - ou seja, se fizermos um concurso público para trabalho escravo, teria gente fazendo inscrição, e a fila dobraria o quarteirão; a impunidade - as pessoas acham que estão acima da lei mesmo, que podem praticar crimes impunemente; e a questão da lucratividade. Isso é um negócio muito lucrativo, você utiliza trabalho humano sem pagar nada,

ao contrário, faz com que os trabalhadores paguem alguma coisa. Isso tudo gera trabalho escravo - define.

Profissão de fé – Jorge Vieira parece fazer da sua missão como juiz uma profissão de fé. O casamento com uma juíza pode até ser considerado emblemático - ele é casado com Geórgia Vieira, juíza de Santa Izabel do Pará, a 50 quilômetros da capital paraense. Ele diz, porém, que a escolha da carreira de magistrado, se deu meio por acaso. É como se, sentado à beira do caminho, ele pegasse o trem da história na hora exata. A diferença é que pulou do vagão de passageiros para a cabina do condutor na primeira estação. No Judiciário, defende idéias próprias, que não são apenas a retórica colhida na faculdade de Direito, alinhando-se a uma corrente de magistrados com uma visão mais humanista dos problemas a serem julgados.

- A função do juiz não é só aplicar a lei, de uma forma asséptica, sem nenhum brilho. A função do juiz é efetivar direitos, porque esse é o grande desafio. A legislação já contempla muitos direitos, o difícil é efetivá-los.

Quando eu vejo o caso de um velhinho que não tem acesso ao tratamento pelo SUS e um juiz determinando que se faça esse atendimento, aí eu vejo que isso é a função do Judiciário, efetivar direitos. O que adianta a Constituição dizer que você tem direito à inviolabilidade do domicílio, por exemplo, se a maioria das pessoas não tem domicílio?

Entre as convicções desse jovem juiz, que desafiou os alicerces da impunidade numa região de pleno conflito, há uma fagulha de esperança. A de que, em breve, o próprio mercado econômico derivado da produção do agronegócio encarregue-se de filtrar os bons e os maus fazendeiros, numa espécie de certificação social que condene, de antemão, ao ostracismo econômico, aqueles que, entre suas rotinas, fomentem o trabalho escravo. Seria o próprio poder econômico cortando na carne a banda podre. Este juiz de firmes convicções revela ainda como os movimentos sociais podem ajudar o Estado:

- As pessoas estão acostumadas com a impunidade. E aí eu tenho de concordar com os movimentos sociais, de fato há dois pesos e duas medidas. É muito mais fácil condenar o sujeito que foi caçar um mutum por porte ilegal de arma ou crime contra o meio ambiente do que um sujeito que é grande proprietário de fazendas. Existe de fato uma grande discriminação dos excluídos no Judiciário como um todo, um tratamento desigual. A gente só combate essa impunidade com a luta dos movimentos sociais. Acho que os movimentos sociais estão aí pra isso, pra cobrar, pra apontar as dificuldades. ■

icerrina

55 anos de luta por justiça e cidadania

A AMB acaba de completar 55 anos. Ao longo de sua trajetória, a entidade colecionou inúmeras iniciativas no sentido de levar cidadania à sociedade brasileira e de contribuir para a melhoria da Justiça brasileira

Por Rafael Ely



Ao completar 55 anos, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) tem muitas e importantes conquistas a comemorar. Algumas até inusitadas e pouco conhecidas, como a criação da Carteira de Identidade e a cédula única de votação, que trouxe significativas melhoras ao processo eleitoral no Brasil na década de 50. Fatos que comprovam a luta da AMB em defesa do Estado Democrático de Direito, universalização da justiça e promoção da cidadania.

Outro motivo de celebração é a recente aquisição da sonhada “casa própria”. Quis o destino que a AMB adquirisse sua sede administrativa justamente no dia 11 de setembro de 2002. Exatos 53 anos e um dia após o nascimento da entidade, que ocorreu em 10 de setembro de 1949, com a posse de sua primeira diretoria.

Localizada em área nobre de Brasília, no Centro Empresarial Liberty Mall, o imóvel possui 800 metros quadrados e auditório para mais de 100 pessoas. O investimento total é de R\$ 1,3 milhão e fruto de um enorme esforço administrativo e financeiro da AMB e de seus 15 mil associados.

A nova sede foi inaugurada no dia 26 de junho de 2003. O ministro do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e ex-presidente da AMB, Paulo Gallotti, participou da solenidade. “Esta era uma aspiração antiga da magistratura e agora temos esse maravilhoso espaço que vai acolher não só todos os juizes, mas aqueles segmentos que conosco se relacionam”. O evento contou ainda com a presença do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Maurício Corrêa, além de ministros do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Militar (STM) e de ex-presidentes da entidade.

Para o ministro aposentado do STF e ex-presidente da AMB no biênio 1982/1983, Sydney Sanches, a conquista da sede própria em Brasília é fundamental para a magistratura ter maior força de atuação e reivindicação junto aos Poderes constituídos. O novo espaço, aponta, propicia maior representatividade à classe e mais visibilidade à entidade.

Entre os anos de 1982 e 1999, a falta de um espaço próprio fez com que a sede administrativa da Associação fosse transferida para a cidade de origem do presidente em exercício. Esse regime de alternância foi encerrado pelo desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que transferiu a AMB definitivamente para Brasília, o que culminou com a compra da sede própria.

O início – O processo embrionário da AMB começa em 1936, quando o juiz mineiro José Júlio de Freitas Coutinho enviou cartas a colegas de todo o País convocando os magistrados para a organização de uma entidade nacional capaz de unir todos os juizes brasileiros. Precursor do movimento, Coutinho morreu em 1938, mas a semente que plantou já germinara.

Uma das primeiras funcionárias da AMB, a carioca **Maria Maracajá de Oliveira, 94 anos**, lembra o início difícil da Associação quando a capital do Brasil situava-se no Rio de Janeiro. Dona Maria foi cedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para trabalhar na entidade, que sofria com a carência de recursos. “Nós éramos poucos funcionários, mas trabalhávamos com muita vontade e alegria. Eu era datilógrafa. Naquela época não tinha esse negócio de computador”, lembra.

É no cenário paradoxal da década de 50 que a AMB começa a se fazer notar. De um lado os bondinhos, a música popular, a natureza exuberante da cidade maravilhosa. De outro, as seqüelas do final do Estado Novo de Vargas e a precária redemocratização do País com a eleição direta do presidente Eurico Gaspar Dutra. Momento oportuno para o nascimento de uma entidade voltada à autonomia da justiça e consolidação de um sistema democrático no Brasil.

O ministro Edgar Costa, do Supremo Tribunal Federal, foi o primeiro presidente da AMB. Sua atuação entre os anos de 1949 e 1953 foi marcada por grandes conquistas, entre elas a criação da Carteira de Identidade. Por essa iniciativa, recebeu como homenagem a carteira de número um. O documento é fundamental a todos os cidadãos.

Costa também foi atuante na aprovação do Código Eleitoral de 1950. O advento do novo código possibilitou a criação da folha individual de votação, que fixou o eleitor na mesma seção eleitoral e evitou fraudes como o uso de título falso ou de segunda via obtida de modo escuso. Outra alteração significativa do novo Código foi a adoção da “cédula única de votação”. A cédula oficial guardou a liberdade e o sigilo do voto, facilitou a apuração dos pleitos e contribuiu para combater o poder econômico e o famoso “voto a cabresto”. As alterações foram sugestões do ministro. Costa nasceu em Vassouras (RJ) e morreu no dia 13 de julho de 1970, aos 83 anos.

Mas as conquistas democráticas do Brasil, que sempre tiveram o apoio da AMB, começaram a ruir com o regime instaurado pelo golpe de Estado de 31 de março de 1964. O desembargador Luiz Henrique Steele filho atuou de forma marcante em três mandatos da AMB durante os anos de autoritarismo. Nascido no Rio de Janeiro, foi vice-presidente da entidade no biênio 1972/1973 e assumiu a presidência da Associação em 1974 com a morte do desembargador Nelson Ribeiro Alves. Esteve à frente da entidade também no biênio seguinte (1976/1977). Para Alves, mesmo nos momentos mais truculentos da ditadura militar a AMB “sempre soube se impor ao respeito, à confiança e à admiração dos componentes do Poder Judiciário, graças à conduta independente dos seus presidentes”.

Os magistrados foram mais uma vez ameaçados em 1979 com a aprovação da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), que tinha por objetivo ser um instrumento de controle dos atos do Poder Judiciário. Nessa época, a AMB fez soar de forma mais veemente a voz crítica da magistratura, atuando como braço político do Judiciário.

A sociedade mantém a luta pela redemocratização do País. Em 1984, o Brasil mobiliza-se na campanha pelas Diretas Já, mas somente em 15 de janeiro de 1985 o Colégio Eleitoral elege Tancredo Neves como novo presidente da República. A eleição marca o fim da ditadura militar, mas o processo de redemocratização só se completa em 1988, no governo José Sarney, com a promulgação da nova Constituição Federal.

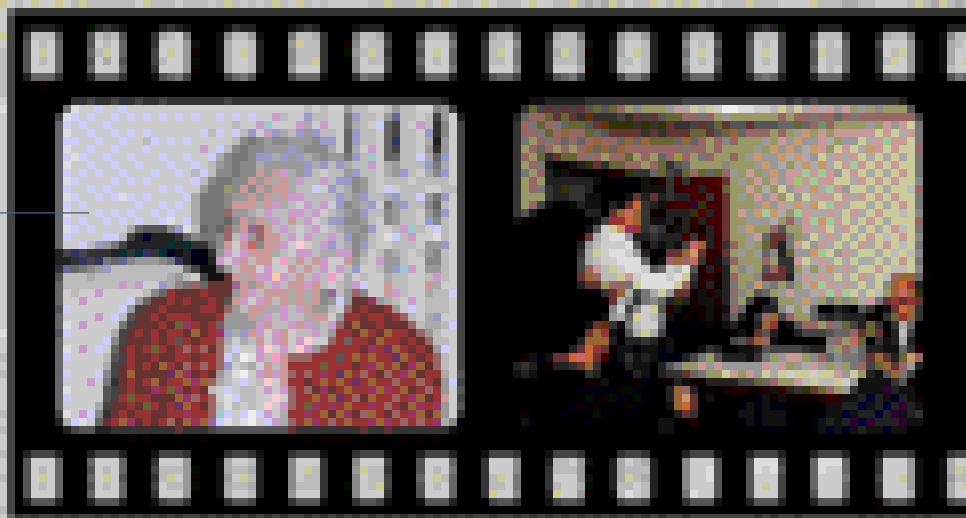
Nesse período, a magistratura se une no processo da Constituinte em defesa da total autonomia do Poder Judiciário. A Constituição Federal de 1988 é um marco na defesa do Estado Democrático de Direito, que tem no Poder Judiciário um pilar fundamental.

Cidadania – Cidadão. Segundo o dicionário: indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos do Estado. Cidadania: condição de cidadão. O exercício pleno da cidadania é ainda uma realidade distante para milhões de pessoas no Brasil. Em toda a sua história, a AMB tem lutado para expandir o conceito de cidadania, com a preocupação central de universalizar o acesso à Justiça a todos os brasileiros.

Nessa direção, o Poder Judiciário deve estar em constante aperfeiçoamento e qualificação. Com esses objetivos, a AMB criou a Escola Nacional da Magistratura (ENM). A Instituição busca, em especial, o aperfeiçoamento de juizes. Para o diretor da escola, juiz Getúlio Corrêa, a capacitação é fundamental para uma melhor formação dos magistrados, o que culmina num melhor atendimento à sociedade.

O próximo passo, avisa Corrêa, é a implementação do primeiro curso profissionalizante voltado ao Poder Judiciário. O Programa de Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário será realizado em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV). O curso busca conciliar disciplinas ligadas à jurisdição e à gestão administrativa do Judiciário. Com uma visão administrativa, espera-se que os magistrados possam praticar uma justiça mais rápida e mais igualitária. “Essa é uma ação de cidadania”, afirma Corrêa.

Um grande exemplo de cidadania é a Rádio AMB. O material produzido pela rádio busca esclarecer as dúvidas dos cidadãos em relação aos seus direitos. Os boletins e programas têm como característica a prestação de serviço e são utilizados por mais de 2.600 emissoras do Brasil, além de atingir países como Moçambi-



que e Estados Unidos, em especial a cidade de Miami, que concentra milhares de brasileiros. A audiência já atinge cerca de quatro milhões de pessoas.

A AMB ainda desenvolve o projeto Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola. O objetivo é conscientizar professores e alunos, bem como pais e responsáveis, sobre os direitos e deveres de cada cidadão, demonstrando a forma de exercê-los. O projeto informa, de maneira clara, a estrutura e o funcionamento do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos serviços de assistência jurídica gratuita, tais como escritórios-modelo de universidades, os serviços de defesa ao consumidor e de proteção à criança e ao adolescente.

O projeto teve início com a elaboração da Cartilha da Justiça – Todos nós temos direito! Uma revista em quadrinhos com linguagem simples e desenhos do cartunista Marcos Roberto Vaz. A primeira publicação foi em 1992 sob a presidência do Juiz Francisco de Paula Xavier Neto.

Seguiram-se projetos estaduais e regionais que utilizaram a cartilha como material de apoio para informar professores e alunos, a exemplo dos estados do Paraná, Bahia, entre outras unidades da Federação. Nesses 55 anos, tanto a história da AMB como os programas desenvolvidos pela entidade evidenciam a importância da magistratura para o desenvolvimento de uma nação mais justa, solidária e democrática. Objetivos esses que só serão atingidos com uma Justiça independente e atuante. ■



Depois de esperar anos a fio por uma decisão judicial definitiva, o cidadão que ganhou uma causa em que o réu é o Estado ainda entra numa fila interminável à espera do pagamento. Não há legislação que obrigue União, estados ou municípios a cumprirem esta obrigação.

Por Francisco Reis

Devo, não nego, pago quando quiser

O título desta reportagem resume a atitude dos governos federal, estaduais e municipais do Brasil diante de dívidas decorrentes de decisões judiciais, das quais não há mais possibilidade de recorrer. Ninguém sabe qual é o montante exato, mas um cálculo da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estima em astronômicos 100 bilhões de reais o valor total dos precatórios – como são chamadas as ordens de pagamento expedidas contra as fazendas públicas pelos presidentes dos tribunais de justiça quando há sentença com trânsito em julgado – de toda espécie pendentes pelo País afora.

A solitária exceção neste calote gigantesco é o Governo Federal, que em 30 de abril, por meio do Conselho da Justiça Federal (CJF), autorizou o pagamento de 1,8 bilhão de reais em precatórios, praticamente zerando a fila de espera de quitação de dívidas judiciais da União. O fato de os pagamentos estarem em dia, contudo, não isenta os credores de prejuízos, sobressaltos e decepções, pois, quando o devedor é o Estado, as regras do jogo costumam mudar com frequência, e sempre em favor deste último. Um bom exemplo é a Emenda Constitucional nº 30, de 13 setembro de 2000, que ditou os termos de uma moratória institucionalizada, dilatando os prazos de pagamento dos precatórios emitidos a partir de 1994 para dez anos e eliminando os juros compensatórios concedidos em sentença até 13 de setembro de 2000.

Mas credores do Governo Federal podem considerar-se privilegiados quando sua situação é comparada à de quem tem dinheiro a receber de estados e municípios. Só o Estado de São Paulo deve 2 bilhões de reais em precatórios alimentares – dívidas resultantes de ações trabalhistas movidas por servidores da administração direta e indireta e indenizações por morte ou incapacidade, para as quais liberou, entre o final de 2002 e setembro de 2003, apenas 6 milhões de reais – e 12 bilhões de reais em precatórios não-alimentares, estes geralmente decorrentes de desapropriações. A Prefeitura de São Paulo, por sua vez, deve 6,5 bilhões de reais em precatórios. No Distrito Federal, que não paga suas dívidas há uma década, desde 1994, e tem uma dívida calculada em 1,2 bilhão de reais, acumulam-se no Tribunal de Justiça 1.235 precatórios pendentes. No Rio Grande do Sul, precatórios trabalhistas, num total de 347 milhões de reais, aguardam pagamento desde 1998.

No caso dos estados e municípios, são mínimas as possibilidades de que os credores vejam a cor do dinheiro em curto ou médio prazos, porque tudo conspira contra eles. Na verdade, a conspiração começa quando decidem entrar com uma ação contra o Governo, pois passam a participar de um jogo em que as cartas são ditadas pela parte adversária. "O Poder Público", afirma o juiz Flávio Portinho Sirângelo, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), "é o maior usuário da Justiça no Brasil – e um mau usuário".



Renato Martins: toda sentença contra o poder público tem que passar pelo crivo do segundo grau

– A Fazenda Pública dispõe de uma série de prerrogativas, e é a maior cliente do Poder Judiciário no que diz respeito a recursos. O Estado – beneficiado, especialmente no governo passado, por uma série de normas, editadas por meio de medida provisória, que o favorecem em juízo – vai até a última das instâncias em todos os casos, com todos os recursos, ainda que a questão esteja há muito tempo definida no âmbito dos tribunais, ainda que a jurisprudência esteja consolidada.

Toda sentença contra o Poder Público, independentemente de recurso, tem que passar pelo crivo do segundo grau – diz o juiz Renato Castro Teixeira Martins, secretário-geral da Escola Nacional da Magistratura. Se consegue superar os obstáculos que o Governo põe à sua frente e obtém uma vitória, depois de superar o calvário judicial, que dura anos, o ganhador da ação precisa munir-se de uma reserva extraordinária de paciência para encarar a longa e muitas vezes infrutífera espera pela quitação do débito – não faltam casos em que o credor morre antes de receber o pagamento. Um grande escritório de advocacia da capital paulista contabiliza 1.700 precatórios emitidos em favor de seus clientes desde 1988, só que 988 deles tiveram um beneficiário morto durante o processo. Mais da metade morreu depois que a sentença judicial foi proferida, quando estavam na fila de espera pelo pagamento.

A legislação vigente só permite à Fazenda Pública pagar dívidas judiciais por meio de precatórios. Na prática, eles são ordens de pagamento expedidas pelos presidentes dos tribunais de justiça, provenientes de ações movidas contra a União, estados, Distrito Federal, municípios, autarquias e fundações. Cada natureza de precatório tem uma ordem cronológica de vencimento, e a quebra desta ordem, com o preterimento de credores melhor posicionados, constitui ato de improbidade administrativa, passível de punição. O atraso no pagamento também sujeita o responsável a punições.

Em tese, o portador de um precatório não teria que esperar além de um ano e meio para receber o que lhe é devido. Antes de ser pago, o precatório precisa ser incluído no orçamento do ano seguinte, já que órgãos públicos não podem ter despesas sem que tenham sido autorizadas por lei. Se a requisição de pagamento for emitida até o final do primeiro semestre, o pagamento deve ser feito no ano orçamentário seguinte, até 31 de dezembro. Não é o que acontece. As

dívidas judiciais têm se acumulado em estados e municípios, crescendo a cada ano, sem que os governantes se preocupem em pagá-las.

– Todo prefeito ou governador quer dar prioridade às obras que prometeu durante a campanha eleitoral e atender aos compromissos políticos que assumiu. Com a crise de gestão das finanças públicas nos últimos anos – estados e municípios endividados, quebrados, arrecadando menos do que gastam – a dívida judicial passa a ser a última das prioridades. Eles fazem como qualquer cidadão que tem dívidas: estabelecem uma escala de pagamentos, e, no caso deles, os precatórios ficam em último lugar – diz o juiz Sirângelo.

Diferenças de peso, no entanto, separam o estado de um devedor comum quando o assunto são punições. Se este último não paga suas dívidas, seu nome será incluído em cadastros de maus pagadores, impossibilitando a obtenção de crédito e a abertura de contas bancárias, e o credor certamente pedirá a penhora de seus bens. Já os bens públicos são impenhoráveis – ninguém pode pedir a penhora da sede do Banco Central, por exemplo, para saldar uma dívida trabalhista.

Restam, no capítulo das sanções, duas possibilidades previstas em lei: a de solicitar o seqüestro da importância devida, de alguma conta bancária, e a de intervenção federal no estado (ou intervenção estadual no município) devedor.

Mas a escassa munição dos credores foi inutilizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Ao julgar uma ação direta de inconstitucionalidade, o tribunal decidiu que não pode haver seqüestro de verbas nos casos de inadimplência dos esta-

dos e municípios, e sim intervenção federal. Em seguida, examinando pedidos de intervenção, determinou que esta só é possível se o estado se recusa ostensivamente a pagar, e não em casos de impossibilidade ou inadimplência. Como nenhum Estado ou município até agora manifestou claramente sua disposição de não pagar os precatórios que deve, estão todos livres do risco de intervenção.

Só no ano passado, o STF recebeu mais de dois mil pedidos de intervenção no Estado de São Paulo e outros 60 pedidos de intervenção no Rio Grande do Sul, por atraso no pagamento de precatórios. Em fevereiro, por 10 votos a um, os ministros decidiram que não estava comprovada a falta de vontade de governadores e prefeitos para pagar os precatórios vencidos. Na prática, reconheceram a inutilidade de uma eventual intervenção. "O interventor não sairia de Brasília com os bolsos cheios de dinheiro para resolver a situação. Depois teríamos que decretar intervenção para afastar o interventor",

disse na ocasião o ministro Nelson Jobim, hoje presidente do STF.

O Supremo apenas reconheceu uma realidade. Temeu o risco de sua autoridade ser desafiada. De que adianta decretar intervenção, se não há como pagar? – diz o juiz Flávio Sirângelo, que lembra ter assinado vários ofícios dirigidos ao STF, quando era presidente do TRT da 4ª Região, solicitando intervenção federal no Rio Grande do Sul, em função do não pagamento de precatórios trabalhistas.

Na quinta-feira, 2 de setembro, um pedido de vista do ministro Antonio Cezar Peluso suspendeu o julgamento, no STF, de um pedido de liminar apresentado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) contra a moratória determinada pela Emenda Constitucional nº 30. De um total de 11 ministros, cinco já votaram, dois pela suspensão do dispositivo, dois pela manutenção e um pela manutenção das 10 parcelas, mas considerando inconstitucional o trecho que inclui no parcelamento os precatórios gerados por ações judiciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999.



Sirângelo: o poder público é o maior usuário da Justiça, e um mau usuário



Fraudes complicam ainda mais a situação

Em 2 de outubro de 1992, a intervenção da Polícia Militar estadual para controlar um tumulto na Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Carandiru, resultou na morte de 111 presos. Relatado em livro e filme, o "massacre do Carandiru" teve repercussão internacional e reacendeu o debate sobre a questão carcerária no Brasil. Alguns dos parentes de presos mortos acionaram o Estado, reivindicando indenizações. Hoje, 12 anos depois, entre os milhares de precatórios que o governo paulista não pagou, há 30 referentes a tais ações, com valores que variam entre um salário mínimo (260 reais) e 200 mil reais. Pelo menos duas ações foram extintas pela morte dos beneficiários.

Este é apenas um exemplo das perversas conseqüências do sistema de precatórios. Além de alimentar a descrença na eficácia da Justiça, ele criou um mercado paralelo de créditos judiciais, no qual as confissões de dívida do Estado são negociadas como moeda podre. Em todo o Brasil, credores que estão na fila de espera há 10 ou 15 anos acabam vendendo seus créditos a preços de liquidação, por no máximo 20% do valor total a que têm direito, em transações consolidadas fora dos autos processuais, por meio de contratos particulares ou termos de transferência. Os compradores geralmente são empresas interessadas em utilizá-los no pagamento de dívidas tributárias.

Não faltam também casos de fraudes. Em 2000, confirmou-se a existência de irregularidades no pagamento das dívidas judiciais do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), entre 1997 e 1999. No ano passado, a Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST) descobriu que 800 pessoas eram falsamente listadas como ex-funcionários da Fundação Oswaldo Cruz, para receberem parte de dois precatórios no valor de 250 milhões de reais. Em Rondônia, dois precatórios contra o governo estadual, considerados "despropositados e absurdos" pela Corregedoria, somavam 2,5 bilhões de reais. Para o juiz Renato Teixeira Martins, "o criador dos precatórios é um gênio diabólico":

O Estado não paga a sua dívida, mas emite um título que pode ser negociado. Então alguém que deve ao Estado pode adquirir este título e, com ele, pagar a sua dívida. Por que um grande empresário vai pagar 5 milhões de reais em impostos se pode comprar 5 milhões de reais em precatórios por 1 milhão de reais? Criou-se uma ciranda financeira em torno dos precatórios.

Presidente de uma comissão recém-criada pela OAB do Distrito Federal para estudar o problema dos precatórios, o advogado Marcos Borges Resende diz que os atrasos no pagamento "desmoralizam o Poder Judiciário, os advogados e o País":

Organismos internacionais verificam que o Brasil é um país em que o Estado

se coloca acima da lei, não paga e não é punido. E os advogados, como podem dizer para o cliente: 'você ganhou, mas não vai receber'? O Distrito Federal não paga seus precatórios desde 1994. Se você deixa de quitar o IPVA, eles apreendem seu carro na esquina. Mas se o governo não paga nada acontece.

Resende atribui o que qualifica de "crise de desobediência generalizada" ao fato de o Poder Judiciário "não saber se fazer respeitar", referindo-se às decisões do STF que impossibilitam a cobrança de precatórios. Para ele, a aprovação de apenas um pedido de intervenção federal num Estado "já seria suficiente para os políticos perceberem que a situação não pode continuar do jeito que está".

Infelizmente, diz, "o STF acha que lançar mão da intervenção é como usar um canhão para matar uma mosca". A lei federal 1079, de abril de 1950, lembra Resende, define crimes de responsabilidade do presidente da República, ministros de Estado e governadores, entre os quais impedir ou frustrar pagamento determinado por sentença judicial. Em seu artigo 75, ela permite "a todo cidadão" denunciar o governador perante a Assembléia Legislativa do seu Estado, por crime de responsabilidade. Mas é mais um instrumento legal inútil, em sua opinião:

--De que adianta denunciar o governador na Assembléia, onde ele sempre tem maioria? Em 1997, quando Cristovam Buarque governava o Distrito Federal, foi feita uma denúncia contra ele na Câmara Legislativa, por deixar de pagar os precatórios. A presidente da Câmara na época, do partido do governador, engavetou o processo. A lei é inócua. E o Judiciário, como não pode seqüestrar valores, não utiliza o pedido de intervenção federal nem pode enquadrar o governante por crime de responsabilidade, está desarmado. Só resta a ele cruzar os braços e ficar esperando pelo dia em que o Estado quiser pagar. Estamos diante de um problema institucional gravíssimo, no qual o Congresso não quer mexer.

A inação do Judiciário foi testemunhada no ano passado pelo então presidente do TST, ministro Francisco Fausto, que, ao visitar as instalações de uma unidade judiciária em Manaus, encontrou vários processos aos quais estava afixada a etiqueta "Dormindo". Eram processos cujo pagamento dependia de precatórios.

AMB propõe mudança na legislação

O imenso volume de precatórios à espera de pagamento em todo o País faz com que algumas iniciativas isoladas para resolver a questão tenham o mesmo efeito de gotas d'água num oceano. Nos Estados da Paraíba – onde 95% das prefeituras estão em débito com a Justiça do Trabalho, com dívidas acumuladas de quase 30 milhões de reais entre 1996 e 2004 – e de Minas Gerais, os tribunais regionais do trabalho criaram Juízos Especiais de Conciliação de Precatórios, que têm obtido bons resultados ao conduzirem negociações entre credores e devedores.

No Distrito Federal, o Tribunal de Justiça optou por formar uma comissão que está negociando com o Governo a retomada do pagamento de precatórios, interrompido há 10 anos (os débitos resultantes de sentenças judiciais no valor de até 40 salários mínimos, 10.400 reais, que deveriam ser liquidados em prazo menor, não são pagos há dois anos).

"Para evitar desconforto no relacionamento entre poderes, estamos buscando o diálogo", diz Demetrius Gomes Cavalcanti, juiz-assistente da presidência do TJ-DF. "O Governo, que é inadimplente contumaz, está enviando representantes às reuniões, demonstrando boa vontade", acrescenta o juiz, que espera poder iniciar até o final deste ano pelo menos a regularização do pagamento dos débitos de menor valor, até 40 salários mínimos.

A solução do problema, contudo, só será alcançada com mudanças na legislação. Como parte da Campanha pela Efetividade da Justiça, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) apresentou, no início deste ano, uma série de propostas destinadas a tornar mais ágil e efetiva a prestação dos serviços do Judiciário. As alterações legislativas, submetidas ao Congresso Nacional, Ministério da Justiça, STF e Superior Tribunal de Justiça (STJ), abrangem também o sistema de precatórios.

Uma das propostas altera o artigo 100 da Constituição Federal, conferindo ao presidente do tribunal que profere a decisão contra o Estado poderes para determinar o seqüestro, independentemente de requerimento do credor, da quantia necessária ao pagamento do débito, em dois casos: quando a verba destinada à



Resende: atrasos no pagamento desmoralizam o Poder Judiciário, os advogados e o País

Barragens “uma fábrica de sem-terra”

O descaso que o Estado demonstra para com seus credores estende-se às populações afetadas por suas obras. Em todo o País, de acordo com estimativa do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), cerca de 1 milhão de pessoas, em torno de 350 mil famílias, foram desalojadas pela construção de barragens de grandes hidrelétricas, vistas desde o início dos governos militares, em 1964, como a solução para os problemas de geração de energia do Brasil. Deste total, diz Gilberto Cervinski, da direção nacional do MAB, 70% não receberam qualquer indenização pela perda de seus bens.

As barragens, para Cervinski, “são uma fábrica de sem-terras”. Expulsas de suas casas por duas forças contra as quais nada podem – a da repressão policial e a das águas -- famílias de agricultores, pescadores e garimpeiros vão morar com vizinhos ou passam a engrossar o contingente que habita as favelas na periferia dos grandes centros urbanos. Seu destino é a marginalidade: como não encontram emprego, em pouco tempo os núcleos familiares se desintegram.

“A lógica utilizada durante os governos militares continua válida até os dias de hoje”, diz Cervinski, que só tem queixas do governo Lula, de quem os atingidos por barragens até hoje só conseguiram receber, a título de ajuda, 5 mil cestas básicas. Como prova da indiferença do Estado e de empresas privadas diante dos problemas sociais e ambientais gerados pela construção de hidrelétricas, ele cita dados segundo os quais no País normalmente são reservadas, para solucioná-los, verbas correspondentes a um percentual que varia entre 0,3% e 5% do custo total da obra. “Nos locais em que a população se organizou para cobrar direitos mínimos, o custo da resolução de tais problemas saltou para uma soma correspondente a 30%, 35% do custo total”, afirma.

Não há perspectiva alguma de mudança no tratamento que recebemos do governo e de empresas. O Poder Judiciário bem que poderia ajudar, pressionando-os. O discurso, antes da construção de uma barragem, é de que ela vai tra-



Cervinski: lógica dos governos militares ainda perdura

zer progresso e emprego, melhorar a vida de todo mundo. A experiência prova que não há desenvolvimento algum, e sim um empobrecimento violento em regiões onde são construídas barragens. Quem não possui terras não é considerado atingido. Como geralmente metade da população é constituída por arrendatários, meeiros, parceiros, e metade dos que são donos não tem o título de propriedade, fica fácil expulsar todo mundo – afirma Cervinski.

Em Tucuruí, 350 quilômetros ao Sul de Belém, no Pará, onde a construção da hidrelétrica de Tucuruí fez surgir um lago de 2.430 quilômetros quadrados, 9 mil famílias desalojadas pelas obras, iniciadas em 1976, vivem em ilhas no lago, sem energia elétrica, sem acesso a escolas e à

mercê da malária. Segundo Roque Ivan Alves Silva, que nasceu e mora na região, apenas 25% dos atingidos foram indenizados pela perda de terras e casas.

Em Acauã, a cerca de 70 quilômetros de Campina Grande, na Paraíba, a construção da barragem de Acauã, inaugurada em dezembro de 2001, desalojou mais de 800 famílias, das quais cerca de 500 optaram por receber casas como forma de indenização, conta Osvaldo Bernardo da Silva:

A promessa era de construir três tipos de casas, mas não foi cumprida. Fizeram casas pré-moldadas, com 40 metros de área total, em média. É uma verdadeira favela rural. As famílias, que antes tinham onde plantar e podiam pescar, agora não têm como sobreviver.

Quanto aos que preferiram receber uma indenização em dinheiro, muitos ainda estão à espera do pagamento. E as águas da barragem, que custou 60 milhões de reais, estão poluídas e não podem ser utilizadas para consumo humano enquanto não for construída uma estação de tratamento.

Localizada no Rio Tocantins, em Goiás, a cerca de 400 quilômetros de Brasília, a usina hidrelétrica de Canabrava inundou terras de mais de 500 famílias e as ruínas históricas de uma das mais importantes cidades goianas do ciclo do ouro, São Félix, de 1736. Os atingidos pela obra tiveram que escolher entre uma indenização de R\$ 5.300 ou uma casa, remanescente de um conjunto construído por uma empreiteira anos atrás para alugar operários.

Quem aceitou a casa teve que abandoná-la algum tempo depois, porque não encontrava emprego e não tinha dinheiro para pagar as contas de luz e água. Quem preferiu receber o dinheiro e ir para a cidade gastou tudo em poucos meses e também não achou emprego – diz Agenor Costa Silva, que vivia do garimpo na região. ■

Fotos: Eugênio Novaes



Cavalcanti: para evitar desconforto, buscamos o diálogo

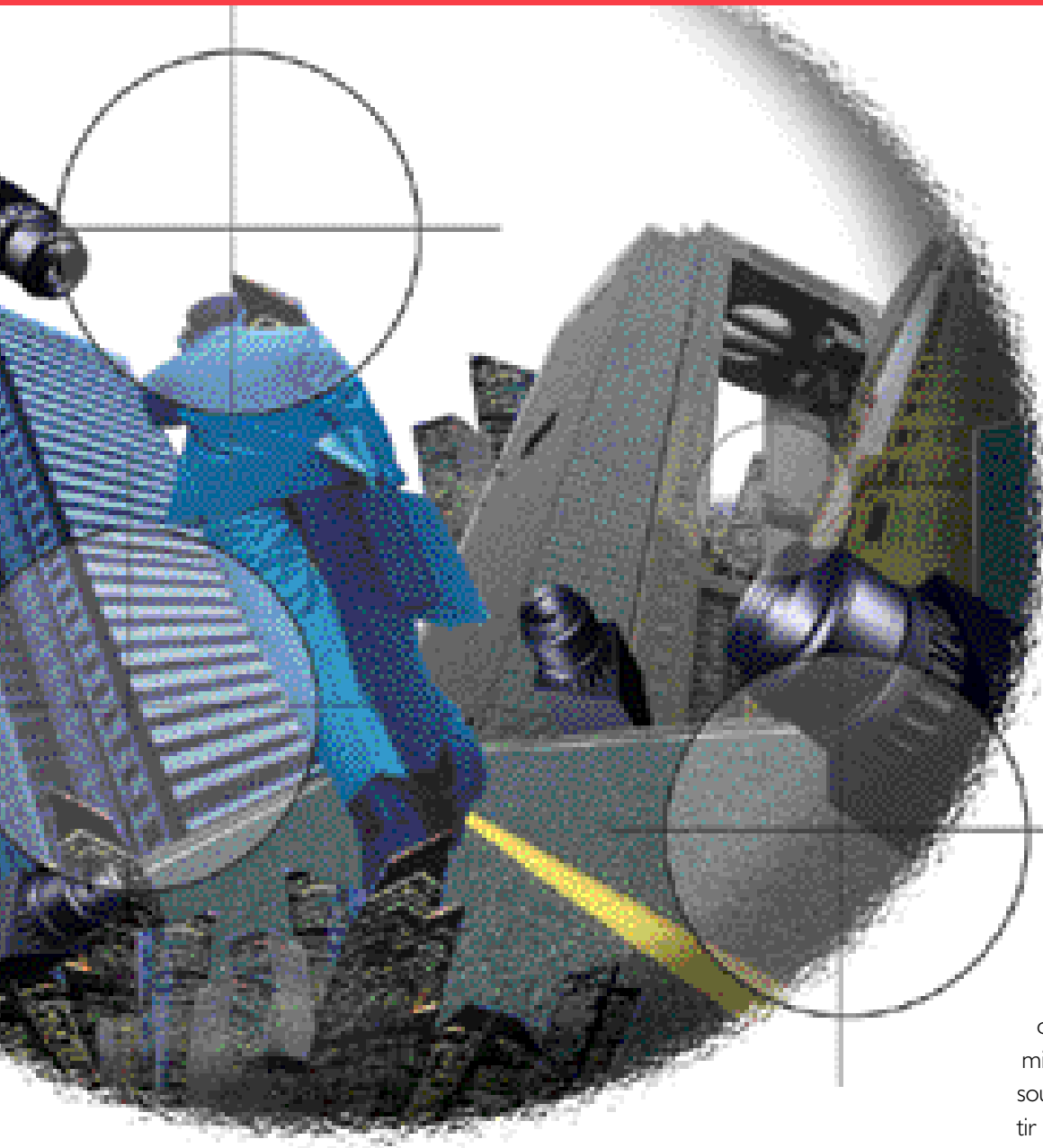
quitação não for incluída no orçamento e quando o pagamento do precatório não ocorrer até o final do exercício seguinte ao da sua apresentação.

A mesma proposta altera o parágrafo 6º do artigo, incluindo as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como passíveis de cometerem crime de responsabilidade pelo retardamento na quitação dos precatórios. Outra proposta, que modifica o artigo 11 da Lei 8429, de junho de 1992, qualifica como ato de improbidade administrativa o retardamento ou não pagamento de precatórios.

No Congresso, tramita uma Proposta de Emenda Constitucional sugerida pelo relator da reforma do Judiciário, senador José Jorge (PFL-PE), que substitui os precatórios por

duas formas de pagamento de dívidas pelo governo. As condenações referentes a salários, pensões, aposentadorias e indenizações por morte ou invalidez seriam pagas em 120 dias após a decisão final da Justiça, num sistema semelhante ao existente hoje nos juizados especiais federais para causas no valor de até 60 salários mínimos (15,6 mil reais), pagas no prazo de 60 dias depois da condenação.

Nos demais casos, o projeto prevê a emissão, pelos governos, de títulos sentenciados, que seriam pagos em até 60 parcelas mensais, com correção, e poderiam ser negociados livremente. Como ocorre atualmente com os precatórios, também seria permitida sua utilização para o pagamento de tributos.



Por Flávio Ilha

Na Inglaterra, elas já são 4,5 milhões em lojas, esquinas, prédios públicos, shoppings centers, metrô, academias de ginástica. Em Manhattan, coração de Nova Iorque, são registradas todos os anos 20 milhões de horas com imagens de pessoas e carros.

No Brasil, ninguém sabe ao certo. No bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro, são 3 mil segundo a Associação Comercial da cidade. Em São Paulo, dados da prefeitura apontam 125 mil desses pontos de observação, que gravam tudo e todos 24 horas por dia. A febre é tanta que até uma localidade pacata como Clementina, município de 5 mil habitantes no interior de São Paulo e com baixíssimas estatísticas de crime, se rendeu à tecnologia e instalou quatro câmeras de vídeo na única avenida que corta a cidade. Em nome da segurança, produz-se diariamente um volume impressionante de informações.

O mestre em Criminologia Aplicada por Cambridge e assessor de tecnologia da Scotland Yard, Graeme Gerrard reconhece que a polícia britânica não sabe o que fazer com o volume de dados produzidos todos os dias pelas câmeras. “Elas trouxeram muitas vantagens no combate à criminalidade, mas também muitos problemas. Esse é apenas um deles”, explicou ao *Jornal do Magistrado*.

Segundo ele, a estrutura de monitoramento da vida alheia na Inglaterra – país pioneiro nesse tipo de espionagem – cresceu tanto que passou a produzir um conteúdo considerável de banalidades, capaz de desmotivar qualquer agente. Não há gente para ver e analisar tudo. Nas regiões onde a incidência de crimes diminuiu, as câmeras são totalmente inúteis e começam a provocar efeitos contrários a seu objetivo: muitas pessoas deixaram de frequentar determinados locais públicos com medo da exposição. O governo britânico passou a apostar alto nas minicâmeras como componente de segurança a partir da década de 90, no governo conservador de John Major. Gerrard diz que em 1975 o metrô londrino era equipado com duas dezenas de monitores de controle externo. Vinte anos depois, havia mais de 5 mil câmeras espalhadas pelo subterrâneo de Londres, numa explosão que atingiu todo o país. Hoje, calcula-se informalmente que há um monitor para cada 50 pessoas que vivem na Inglaterra. A maioria delas é de uso privado, dentro de estabelecimentos comerciais. Mesmo assim, o papel do governo foi fundamental na disseminação desse conceito de observação: o investimento público para a instalação desses equipamentos chegou a 120 milhões de libras, cerca de 500 milhões de reais.

Gerrard não dá estatísticas sobre a diminuição dos índices de violência em cidades como Londres ou Manchester, mas assegura que os investimentos se justificam pelo alto impacto que as atividades criminosas – de motivação política ou não – têm na vida econômica e social do país. “As câmeras auxiliam na diminuição do número de vítimas, nos processos judiciais e até na defesa de inocentes suspeitos”, diz. No entanto, ele defende um uso mais seletivo e estratégico para os equipamentos (ver entrevista).

Na Europa e nos Estados Unidos, a motivação para o monitoramento partiu basicamente da ameaça terrorista. No Brasil, o fenômeno é ligado a um outro tipo de violência. O tenente-coronel Dario Cony dos Santos, da Polícia Militar do Rio de Janeiro, é um dos mais novos entusiastas do sistema. “Estamos diante de uma grande arma a favor da polícia ostensiva”, diz.

Na sua jurisdição, em Copacabana, 15 câmeras controlam o movimento nos pontos mais frequentados pelos turistas. Sete estão ligadas diretamente a hotéis de luxo. Segundo o tenente-coronel, houve uma queda de 78%

Invasões bárbaras

As câmeras de vídeo se multiplicam vorazmente pelo mundo e suscitam um debate crucial: até que ponto a segurança pode confiscar a liberdade?

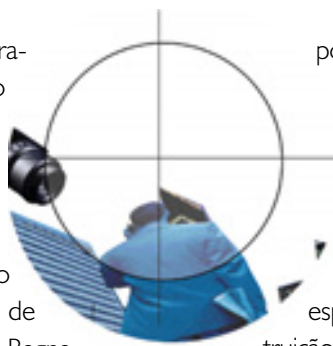
nos roubos e furtos a turistas no bairro a partir da utilização do monitoramento por vídeo. Para quem se sentir incomodado, um recado: “não estamos preocupados com a privacidade de ninguém, nós temos é de combater o crime”, justifica.

Mas é justamente nesse ponto que começa a discussão. Todos os defensores do sistema de monitoramento garantem que a maioria esmagadora da população aprova a vigilância eletrônica, apesar de não haver nenhum dado objetivo que sustente a tese. O coordenador de implantação do equipamento utilizado em São Carlos (SP), Vanderlei Bagnato, assegura que o apoio ao sistema abrange a totalidade da população da cidade. “A população quer segurança. Quem não deve não teme”, simplifica o professor.

O promotor de Justiça de São Paulo e professor de Direito Processual Edílson Bonfim reconhece o vácuo na legislação, mas adverte que reivindicar privacidade em espaço público é uma contradição. “Nesse caso, não há infração na tutela da intimidade”, defende. Além disso, o promotor invoca a moderna interpretação do Direito que relativiza as garantias individuais para promover a defesa do interesse coletivo.

No caso da vigilância eletrônica, segundo Bonfim, o direito coletivo à segurança deveria se sobrepor ao direito individual de privacidade. “Se a população concorda com a perda de um direito em benefício de outro, qual a discussão?”, provoca o promotor. A única regulamentação legal vem do Rio de Janeiro: uma lei estadual determina que todas as agências bancárias contem com sistema de monitoramento eletrônico, incluindo os caixas automáticos.

O promotor reivindica uma utilização mais disciplinada das câmeras em locais de circulação pública. Para Bonfim, elas deveriam estar regidas pelo princípio da pro-



porcionalidade: se não houver outra alternativa para sanar um problema, então se adota a medida. “É como apertar mais ou menos os parafusos de acordo com as circunstâncias”, compara.

Isso implicaria, conseqüentemente, numa medida temporária, como a que vigora na Espanha. Lá, câmeras fixas em locais públicos só podem ser instaladas por no máximo um ano e se o local apresentar risco à segurança. Câmeras móveis, somente ligadas a uma investigação específica. Em caso de imagens irrelevantes, a legislação determina a destruição imediata das fitas. Na Itália, o rigor é semelhante. A diferença é que as imagens ficam armazenadas pelo menos 24 horas.

Nos Estados Unidos, algumas ONGs já ensaiam reação ao policiamento virtual. A NYCLU (New York Civil Liberties Union) disponibiliza em seu site a localização de boa parte das 2,3 mil câmeras espalhadas por Manhattan como forma de garantia individual. A iniciativa ganhou força depois que as imagens do suicídio de um jovem no edifício da namorada foram parar na internet.

No Brasil não há esse cuidado. O risco, segundo o professor da Escola de Comunicação e Artes da USP, Arlindo Machado, é de que o sistema de vigilância sirva justamente a essa espetacularização do crime e da vida privada. “Nossa vida privada pode estar sendo revelada em público a qualquer momento”, diz.

Na verdade, a maioria das operadoras de TV a cabo já oferece um serviço extra aos condomínios: elas destinam um ou mais canais para a visualização das câmeras de vigilância do próprio prédio. Assim, o espectador pode monitorar os filhos no parque ou controlar pessoas que entram e saem, ao mesmo tempo em que espia vizinhos na piscina ou na garagem. Ao vivo. 24 horas por dia. ■



“Não gastem muito dinheiro com isso”

Ele não é propriamente um crítico do modelo, mas um defensor da adoção de regras e de uma estratégia para o sistema de vigilância eletrônica. Em Porto Alegre, onde participou da 4ª Conferência Executiva de Segurança Pública para a América Latina da IACP, Graeme Gerrard falou sobre a importância de limitar o uso de câmeras.

Qual o seu conselho para os países que estão iniciando a utilização desse sistema no combate à criminalidade?

Que não gastem muito dinheiro com isso, porque se as câmeras forem mesmo eficazes, como parece que são, em breve os agentes especializados irão monitorar o nada, olhar o vazio. É preciso priorizar alguns casos. No princípio, tínhamos condições de lidar com todos os pequenos delitos que apareciam. Agora nem sempre temos tempo para isso porque há uma quantidade excessiva de imagens produzida pelas câmeras. E, na verdade, não há sentido em saber sobre um delito que não se possa evitar a tempo.

Como provar a eficácia desse modelo de vigilância?

Ele efetivamente funcionou em muitos locais da Inglaterra. Pudemos prevenir inúmeros atentados terroristas com base em monitoramento remoto, o que evitou prejuízos materiais e poupou vidas. Também recuperamos, para a comunidade, locais que estavam abandonados em função da violência. Efetivamente, as pessoas se sentem mais seguras com as câmeras.

Como então usar melhor o sistema, na sua opinião?

Focando a utilização das câmeras. Por exemplo, utilizando-as para identificar placas de carros ligados a pessoas procuradas ou com antecedentes criminais. Nos locais onde o trabalho é direcionado nesse sentido, houve um considerável acréscimo na qualidade do serviço prestado. As câmeras também podem auxiliar na descoberta de pessoas desaparecidas. Temos registros de alguns casos assim. O ideal é investir em equipamentos móveis, que podem auxiliar nas operações do pessoal especializado.

Não assusta a dimensão que essa vigilância ganhou na Inglaterra?


Sem dúvida. Temos um número excessivo de câmeras fixas. E o pior é que a maioria delas nem está interligada uma com a outra. Produz, portanto, uma informação irrelevante. Isso tira a eficácia do sistema. Precisamos de um modelo mais inteligente de gestão.



Foto: Cristiano Sant Anna/Indice

Gerrard: se as câmeras forem mesmo eficazes, em breve os agentes especializados irão monitorar o nada

Data Venia



Ninguém entende a linguagem rebuscada dos tribunais. Mesmo operadores do Direito, como advogados e oficiais de justiça, têm dificuldade para decifrá-la. A situação é tal que abriu mercado para lingüistas, que são contratados para “traduzirem” sentenças e outros documentos. O fato colabora para o distanciamento do Judiciário, como aponta pesquisa encomendada pela AMB ao Ibope.

Por Gisele Teixeira

O pedreiro Gleison Lopes de Oliveira, acusado de passar informações aos bandidos que mataram o proprietário da Cervejaria Schincariol, foi solto por engano em maio passado. Para comemorar, fez um churrasco com a família e desapareceu. A trapalhada ganhou as páginas dos principais jornais do País, principalmente pelo motivo da confusão: um telegrama, contendo uma frase com 135 palavras, enviado por um desembargador do Tribunal de Justiça São Paulo ao juiz da cidade de Itu, José Fernando Azevedo Minhoto. O objetivo era comunicar a negação de um pedido de habeas corpus para o pedreiro. Mas o texto, mal redigido e com uma vírgula no lugar errado, deu margem a uma interpretação equivocada do juiz, que soltou o acusado.

O episódio é um bom indício de como advogados, juízes e promotores nem sempre têm sido felizes na comunicação e, não raro, parecem até não falar a mesma língua. Estes ruídos acontecem, principalmente, por conta do rebuscamento das frases, erros de português e excesso de citações. Para quem não é da área jurídica, a falta de entendimento é ainda maior. A simples existência da expressão “falou como um advogado”, para indicar o uso de termos considerados difíceis, é um sinal da distância que existe entre a comunicação de gente comum e a chamada linguagem jurídica, popularmente conhecida como juridiquês.

As chamadas pérolas processuais, como “um crucifixo em madeira, estilo country, marca INRI, sem número de série”, que constava na avaliação feita por um oficial de Justiça, podem até não ser todas verdadeiras. Mas circulam na internet, nos jornais e no bate-papo de fóruns e escritórios, e dão o que pensar.

Aconteceu com o juiz **Ricardo Roesler**, presidente da Associação dos Magistrados de Santa Catarina (AMC). Quando iniciava a carreira na magistratura, há 17 anos, decretou uma prisão mandando recolher alguém para o “ergástulo público”. “Passado algum tempo, o meliante continuava solto e o oficial de justiça não cumpria o mandado”, lembra o juiz. É que ninguém sabia que diabos significava o tal ergástulo público. “Foi marcante”, conta Roesler. “A partir dali comecei a trabalhar por uma mudança na linguagem jurídica e nunca mais parei. Não é fácil se desgarrar dos termos rebuscados”.

Para o juiz, a linguagem simples ajuda a aproximar o Judiciário da sociedade. “Os juízes precisam sair de seus gabinetes e ir ao encontro do povo, o que passa necessariamente pela comunicação. Se isso não acontecer, todas as outras tentativas nesta direção não terão êxito”, avalia.

Segundo ele, os juízes mais jovens estão mais abertos a uma mudança de comportamento. “Esta postura, entretanto, ainda não se reflete na linguagem”, diz. Entre os mais conservadores, as resistências são maiores. “Eles acreditam que a imparcialidade está ligada ao distanciamento. Isso não é verdadeiro. Quanto mais próximos da realidade, mais justos serão os julgamentos”, diz.

Substância – Os cuidados com a linguagem preocupam inclusive o presidente do “Pretório Excelso”, ou melhor, do Supremo Tribunal Federal, ministro Nélson Jobim. Que tampouco escapa de deslizes. “Os adjetivos podem vir, mas que se separem os adjetivos e os advérbios de modo, para que fiquemos com o substantivo. E o Tribunal quer decidir substantivos, não propriamente adjetivos, nem advérbios



Foto: Fernando Kluwe Dias



Foto: Fabrício Severino



Foto: Jorge Campos

de modo. Vamos reduzir, digamos, a liturgia da adverbiação para caminharmos para o compromisso da substantivação”, disse, ao criticar o excessivo apego ao formalismo processual.

Esse jeito “repolhudo” de falar, como classifica o professor **Adalberto Kaspary**, advogado e professor de linguagem jurídica, colabora, como disse Roesler, para o distanciamento entre a população e o Judiciário, uma das principais reclamações da sociedade. Pesquisa encomendada pela AMB ao Ibope comprova este fato.

Entre as definições que apareceram no levantamento está a que o Judiciário é uma “caixa preta”, misteriosa, pouco acessível ao indivíduo comum e que contém segredos que apenas seres especiais (os juízes) podem decodificar. Essa impossibilidade de comunicação não se refere apenas a alguma situação jurídica específica, mas também à distância psicológica entre o cidadão comum e o magistrado. Ou seja, o juiz parece viver em um mundo diferente, muito superior e à parte da vida comum. “As pessoas costumam dizer que o ‘pessoal’ do Direito gosta de enrolar, mas a verdade é que nós estamos colaborando para esta cisão entre o Judiciário e a sociedade. Tribunal não é academia de letras”, acrescenta Kaspary.

Para **Hélide Campos**, mestra em Comunicação e professora de linguagem jurídica da Universidade Paulista (Unip), de Sorocaba, alguns juristas ainda acreditam que falar e escrever difícil demonstra cultura, status e poder. “A linguagem jurídica, para muitos, parou no tempo. Esqueceram-se de que a língua é um código social vivo, que está o tempo todo sofrendo alterações”, complementa.

Algumas expressões, comuns nos autos, deveriam estar aposentadas, pois poderiam ser facilmente substituídas por outras, bem mais claras e objetivas, conforme destaca o juiz federal Novély Villanova na obra “O que não deve ser dito”. É o caso, por exemplo, de “cônjuge sobrevivente”, para designar viúvo ou viúva, e “vistor”, que quer dizer perito. Villanova elenca ainda uma série de coisas esquisitas no que ele chama de bolorento glossário forense: “acautelem-se os autos”, “chamo o feito à ordem” e “hei por bem julgar, como de fato julgo”.

Rococó – Para a desembargadora Margarida Cantarelli, presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, “não se trata de querer que embargo ou apelação tenham outros nomes”. Ela reconhece que cada atividade tem seus códigos de linguagem, respeitados certos limites. “A questão é que linguagem jurídica tem que ser mais acessível”, diz. O presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), Marco Antônio Nahum, reforça esta tese. “Na linguagem jurídica, alguns termos definem exatamente o que se pretende e, por isso, não podem ser substituídos. O que não se quer é o rococó”, acrescenta.

Kaspary dá um exemplo prático disso. Ele explica que o autor do texto queria dizer que o acusado deveria ser condenado porque havia, nos autos, provas evidentes de sua responsabilidade penal. Mas optou pela seguinte mensagem: “E, nessa evidenciação situacional, impositiva censura penal, porquanto compõem os dados de convicção engastados nos autos e componentes do complexo probatório, tessitura convincente no sentido da concretude da certeza respeitante à responsabilidade penal do acusado”.

O professor tem uma lista de termos impróprios, e até mesmo exóticos, que aparecem nos textos jurídicos. Ele destaca, por exemplo, “remédio heróico” em lugar de mandado de segurança; “cártula chéquica” para dizer folha de cheque e ainda “digesto obreiro” para Consolidação das Leis do Trabalho. “Mas tem um que gosto ainda mais: apelo extremo como sinônimo de recurso extraordinário. Parece coisa de novela mexicana”, brinca Kaspary. Mas ainda há absurdos como “peça-ovo”, para designar petição de intróito, peça exordial ou simplesmente petição inicial.

PARA UM TEXTO CLARO, CONFIRA O QUE É ACONSELHÁVEL EVITAR:

- Períodos muito longos.
- Emprego exagerado do "que", lançando mão de construções alternativas.
- Palavras excessivas: a prova oral produzida, o competente mandato etc.
- Expressões que não se compatibilizem com a segura e equilibrada manifestação do juiz: tenho para mim que; afigura-se-me que; parece-me que; data vênica etc.
- O abuso do reforço, os adjetivos excessivos e os advérbios de intensidade não exigidos para a clareza da expressão (acusação "absolutamente" comprovada).
- Citações ou expressões em língua estrangeira, inclusive o latim, salvo quando forem oportunas e houver absoluta certeza de sua correção, quer quanto à forma, quer quanto ao sentido. De modo especial, deve-se empregar com discrição as expressões latinas, particularmente quando existem formas equivalentes e de bom nível em português.

Fonte: professor Adalberto Kaspary

GLOSSÁRIO DE JURIDIQÛÊS:

- **Apelo extremo** - recurso extraordinário
- **Autarquia ancilar** - Instituto Nacional de Previdência Social
- **Cártula chéuica** - folha de talão de cheque
- **Com espeque (ou com fincas) no artigo, estribado, com supedâneo no artigo** - com base no artigo
- **Digesto obreiro** - Consolidação das Leis do Trabalho
- **Diploma provisório** - medida provisória
- **Exordial acusatória, peça increpatória, peça acusatória inaugural** - denúncia
- **O autor está eivado de razão (eivado significa contaminado, bichado, infectado)** - o autor está com inteira razão
- **Peça incoativa, petição de intróito, peça-ovo** - Petição inicial
- **Remédio heróico** - mandado de segurança

A insistência em fazer referências a expressões em latim aumenta ainda mais os problemas já existentes nesta babel. Uma das histórias mais "famosas" de pronúncia errada do latim é a de uma advogada que, durante a audiência, em vez de falar "sine die" na pronúncia latina (que significa sem data definida), estufava o peito para sapear "saine daí", como se fosse em inglês. Kaspary, que - formado em Letras Clássicas - lê a Bíblia em latim, recomenda cautela no uso da língua. "É preciso que a expressão seja muito especial, porque o latim não merece ser rebaixado. Usá-lo para dizer algo óbvio, como in casu (no lugar de em caso), é exibicionismo barato", acrescenta.

Para Kaspary, outro problema são os termos empregados com significação incorreta. "O verbo vislumbrar, por exemplo, anda na moda do primeiro grau ao Supremo. Não há quem não vislumbre, o que é um perigo", diz. Neste caso, o verbo vem sendo empregado como sinônimo de verificar, constatar. Mas significa enxergar com dificuldade, em razão da distância ou da falta de iluminação. Nesta linha, o "latente" também aparece muito no lugar de evidente, quando na verdade quer dizer oculto, escondido, subjacente.



Foto: Eugênio Novaes

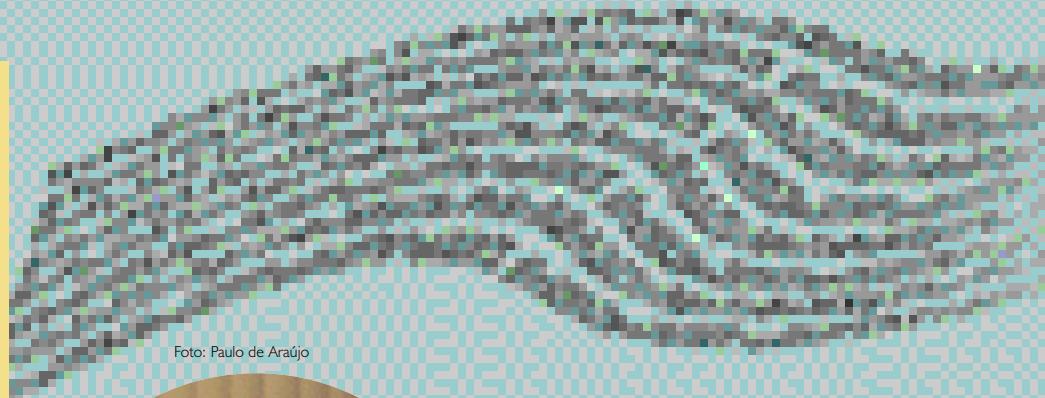


Foto: Paulo de Araújo

Mercado - A falta de clareza nas sentenças criou um mercado para lingüistas, que são chamados para dar pareceres sobre as sentenças emitidas pelos juizes. **Dad Squarisi**, filóloga, jornalista e consultora da língua portuguesa, conta que seguidamente é contratada por advogados inconformados com decisões em ações de seus clientes. "Ou porque não conseguem entender as sentenças ou porque elas contêm erros de português que prejudicam os contratantes", diz.

Segundo Dad, os principais problemas dos textos são períodos muito longos e truncados, freqüentemente com oração subordinada e sem a oração principal, uso excessivo do gerúndio e ainda muitas intercalações. "O juiz acaba perdendo o sujeito da frase", diz. Ela conta que já auxiliou a reversão de uma decisão por mostrar que uma vírgula estava no lugar errado. Mas ressalta que nem sempre o problema é gramatical. "Às vezes é apenas falta de clareza, o que deixa o texto ambíguo. O problema seria muito menos complexo se o recado fosse dado sem 'vênias' e 'excelências', como já ocorre em alguns casos", diz.

Para **Kleber Balsanelli**, advogado da União, quando um poder não se faz entender, ele perde legitimidade. "A linguagem jurídica tem que ser acessível, sob pena de a Justiça não cumprir seu papel social", avalia. Para ele, o Judiciário tem que permitir que o cidadão se sinta mais à vontade para aproximar-se deste poder. "A sociedade quer que o Estado atenda às suas necessidades, mas para que tenha resposta o Estado precisa adotar uma nova postura", conclui.

Há, no entanto, uma percepção de parte da classe jurídica de que é preciso se modernizar e se fazer entender. "Todos sabem hoje que escrever bem não é sinônimo de escrever muito ou escrever difícil", diz Héliide. Ela acrescenta que são cada vez mais raras afirmações como a que um dia ouviu de um advogado, que quando perdia uma causa, 'traduzia' a sentença dada pelo juiz para que o cliente não percebesse que a culpa era dele. "As pessoas têm o direito de saber o que está sendo falado sobre elas. Podem não entender os termos técnicos, mas a essência precisa ser evidenciada", acrescenta.

Estes novos ares atingem, principalmente, os recém saídos da universidade na visão de Balsanelli. "Eles começam a ser formados por outra escola", diz. Ao mesmo tempo, o advogado acrescenta que, na medida em que os profissionais ascendem na escala hierárquica, tendem a dar uma guinada para uma linguagem mais enclausurada. "Principalmente porque o formalismo ainda é identificado como padrão culto", avalia.

Héliide faz um trabalho minucioso com seus alunos nesta direção. Apresenta-lhes uma peça processual recheada de arcaísmos, de termos rebuscados e com abuso do latinismo e vai reconstruindo esse texto, junto com eles, trocando palavras difíceis por termos mais acessíveis, mas sem que as substituições interfiram no sentido jurídico do texto. "Além disso, analiso parágrafo por parágrafo e tudo o que está a mais, que não acrescenta em nada à tese a ser defendida, é eliminado. Enfim, um texto prolixo torna-se um texto exato. Essa técnica é simples e pode ser utilizada também pelos juristas, desde que eles estejam dispostos a repensar o uso da linguagem", diz. ■

25th hour

A crítica mordaz de Spike Lee



Por Davi Brasil Simões Pires

Dia desses foi presa uma quadrilha de traficantes no Rio de Janeiro. A quadrilha, segundo noticiado, tinha clientela peculiar, composta de médicos, empresários e artistas de sucesso, enfim, celebridades – para usar uma palavra da moda. Os traficantes presos preservavam a imagem, com as próprias mãos e sob revistas e jornais, improvisados como escudos. O retorno, para exposições mais nobres no futuro, estaria assegurado, vencido o contratempo.

Esse episódio, guardadas as proporções, é o universo do personagem Monthy, vivido por Edward Norton (de Clube da Luta e A Cartada Final) em “A Última Noite”, de Spike Lee. Norton é o traficante que circula bem na alta roda e é socialmente aceito – uma das idiosincrasias de nosso tempo. Monthy ganha a vida na traumatizada Nova York pós 11 de setembro de 2001, sua angústia mistura-se ao cenário da Nova York pós-atentado.

A crítica mordaz, característica de Spike Lee (Malcom X e Faça a Coisa Certa), está mais uma vez presente. É perceptível que o próprio diretor ainda não assimilou o terrível golpe do atentado. A cena em que Norton encara no espelho o alter-ego do american way of life e seu egoísmo xenófobo é simplesmente inesquecível.

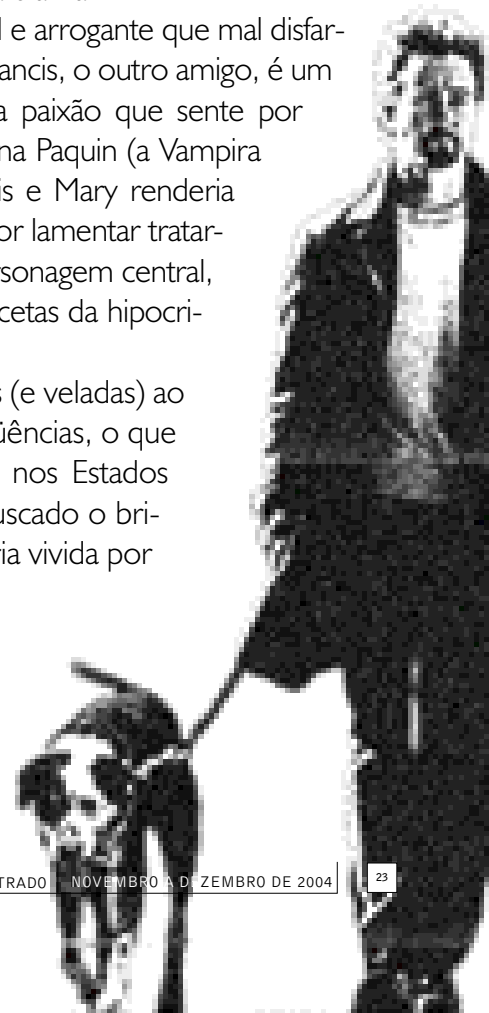
As 24 horas que antecedem a prisão de Montgomery Brogan – ou simplesmente Monthy, o angustiado e arrependido traficante - é o momento de repensar e questionar a vida e suas escolhas, o amor, os amigos e a relação com a família. As circunstâncias da apreensão da droga que levam a condenação e conseqüente prisão de Monthy despertam suspeitas sobre sua bela namorada, vivida por Naturelle Riviera (de Kids), o que só contribui para o aprofundamento da angústia do personagem.

A difícil relação com o pai, e a tentativa de reconciliação nas derradeiras horas de liberdade, é mais um ingrediente do envolvente roteiro de David Benioff.

Os amigos de Montgomery, Jacob interpretado por Philip Seymour Hoffman (de Magnólia) e Francis, vivido por Barry Pepper (de À Espera de um Milagre), trazem também suas angústias para a trama.

Jacob é um típico yuppie, bem sucedido, fútil e arrogante que mal disfarça a culpa (que sente) pelo destino do amigo. Francis, o outro amigo, é um professor de segundo grau, atormentado pela paixão que sente por Mary, uma de suas alunas, interpretada por Anna Paquin (a Vampira de X-Men 2). O romance platônico de Francis e Mary renderia uma bela história, que chega a fazer o espectador lamentar tratar-se de uma trama secundária. Os amigos do personagem central, todavia, cumprem o papel de demonstrar as facetas da hipocrisia: suas razões e os temores que a sustentam.

O filme todo é repleto de referências ácidas (e veladas) ao ataque do World Trade Center e suas conseqüências, o que certamente deve ter gerado alguma rejeição nos Estados Unidos, e que pode, em certa medida, ter ofuscado o brilho da trama. Mas trata-se de uma ótima história vivida por competente elenco (com especial destaque para o protagonista), com edição cuidadosa e trilha muito bem colocada que fazem de A Última Noite um excelente programa e uma oportunidade de questionamento. ■





Jóias cobiçadas

Obras de arte do Banco Central podem formar o acervo do Museu de Brasília, obra que vai concluir Esplanada dos Ministérios como planejada por Niemeyer

Por Paulo Pestana

Na década de 1980, o Banco Central recebeu quase cinco mil obras de arte como pagamento de dívidas de instituições financeiras. A grande maioria dessas obras foi leiloada ou doada para instituições culturais, mas o banco decidiu ficar com as mais importantes e hoje mantém um acervo de pouco mais de 200 quadros que formam importante painel do movimento modernista brasileiro. Esta coleção só é mostrada eventualmente, mas a inauguração do novo Museu de Brasília – prevista para meados de 2006, mas que deve ficar pronta antes – pode garantir que a coleção tenha um local nobre para exposição permanente e fique à disposição dos olhos brasileiros.

As negociações para que as obras sejam cedidas em forma de comodato já começaram, mas ainda estão distantes de uma decisão, segundo o secretário de Cultura do Distrito Federal, Pedro Bório, ele próprio um colecionador de arte. Mas Bório não tem pressa. “Primeiro é preciso ter o museu, ou seja, um prédio que mereça o nome de museu; depois vamos ver a questão de acervo”, afirma, cauteloso.

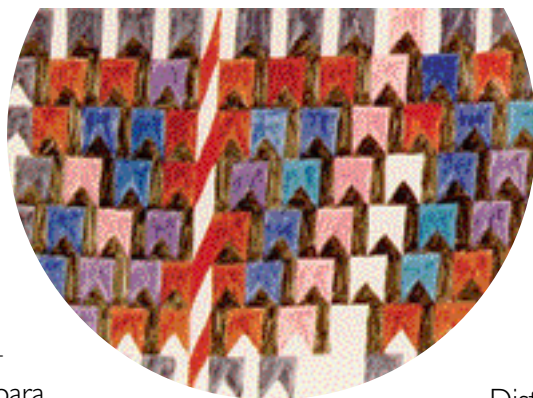
A cautela se justifica. Ainda não se sabe sequer como a instituição será mantida. A única certeza é a transferência das obras mais importantes do Museu de Arte de Brasília (MAB), que vai receber uma nova destinação, que pode ser a transformação em uma escola de belas artes ou ainda um

espaço para a exposição de artes gráficas, por exemplo. É uma coleção modesta, mas com obras importantes de artistas contemporâneos como Tomie Ohtake. Mário Cravo Neto e Ernesto Neto.

Sobre a cessão do acervo, o Banco Central não se pronuncia oficialmente, mas ninguém desmente as negociações e a possibilidade de que o novo museu seja hospedeiro dos valiosos quadros. Há dois anos uma Comissão concordou que o Banco poderia ceder as obras ao novo museu, mas ainda não se sabe de que forma isto será feito. No Governo do Distrito Federal há quem aposte que as boas relações entre o governador Joaquim Roriz e o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles – as famílias são da mesma cidade, Luziânia, Goiás, e muito próximas – podem facilitar as negociações.

O Museu de Brasília é uma das obras que encerram a construção da Esplanada dos Ministérios, o monumental conjunto de prédios criados por Oscar Niemeyer nos anos 50. É uma imensa cúpula virada para baixo de 13 mil m² que vai abrigar, além da área para exposições, uma escola de arte, restaurante, três auditórios, espaço para guarda de acervo e livraria.

A Esplanada vai ser completada com a Biblioteca Nacional (que também deve ficar pronta em 2005) e um conjunto de lojas, cinemas e o centro musical a ser construído em parceria com a iniciativa privada, que



vai ligar os dois lados da Esplanada por meio de uma galeria subterrânea.

Oscar Niemeyer diz que Brasília estará pronta depois da construção do Centro Cultural da República. “Nenhuma cidade está pronta sem sua biblioteca e seu museu”, diz. “Depois, é partir para outra”, acrescenta, do alto de seus 97 anos.

A obra está em ritmo acelerado e os prédios podem ser entregues antes do prazo estipulado pelos contratos fechados com as construtoras. “Há grande possibilidade do museu e da biblioteca ficarem prontos no segundo semestre de 2005”, diz o secretário da Agência de Obras do DF, Tadeu Filippelli, que toma conta pessoalmente da obra. R\$ 72 milhões estão sendo investidos na construção do conjunto.

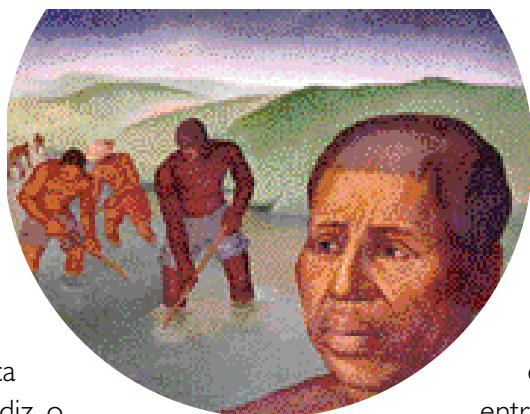
Nem com este prognóstico o secretário Pedro Bório se sente pressionado sequer a definir o nome de um curador. “Há tempo”, diz ele, deixando escapar que pretende ele mesmo participar da definição do perfil do museu. “Gostaria que ele refletisse a produção brasileira. Podemos ter até uma série de exposições que mostrem a vitalidade do que se faz no País”, exemplifica. “Podemos ter na capital um perfil do que o Brasil está criando”.

Um dos mais respeitados curadores brasileiros, Paulo Herkenhoff, hoje dirigindo o Museu Nacional de Belas Artes, no Rio de Janeiro, propõe que o Museu de Brasília se torne o “museu dos museus”, destinando salas para os mais importantes museus brasileiros que teriam oportunidade de mostrar mostras de seus acervos. Para ele, resolveria o problema da falta de um acervo fixo e ainda dotaria o museu de obras importantes, com renovação periódica.

O secretário Pedro Bório não descarta a idéia, tanto que já negocia com o Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, dono de um acervo de oito mil peças. O diretor do museu, Paulo Roberto Barbosa, já esteve em Brasília conversando sobre a participação do MAC em exposições temporárias. O Museu de Brasília pode iniciar um intercâmbio entre instituições importantes para a realização de exposições itinerantes – inclusive internacionais –, revitalizando e criando uma movimentação nos espaços em vários estados brasileiros.

Mas a grande aposta do Museu de Brasília é mesmo nos quadros do Banco Central e – em menor escala – no acervo da Caixa Econômica Federal, formado por quadros adquiridos pela instituição como investimento e que hoje são mostrados parcimoniosamente, em exposições temporárias. O tesouro artístico do Banco Central foi selecionado por uma curadoria chefiada por Pietro Maria Bardi, criador do Museu de Arte de São Paulo, e reluz com obras de Alfredo Volpi, Cândido Portinari, Di Cavalcanti, Tarsila do Amaral e mais 22 artistas de reconhecida importância na arte brasileira.

Do italiano Volpi, o acervo mantém desde o iluminado Retrato de Moço, da década de 20, até sua fase abstrata, considerada mais importante, quando as formas parecem se repetir, mas criam ricas combinações. Do carioca Emiliano Di Cavalcanti, o acervo tem 20 obras, incluindo Mulata em Fundo Verde, uma das mais importantes do período modernista, e Blusa Estampada, quando mais uma vez o artista justificou



sua autodefinição de “pintor de mulheres”

O acervo é rico em estilos. Há a surpresa de cinco painéis desenhados por Millôr Fernandes (que realizou sua primeira exposição no Museu de Arte Moderna, em 1957), três obras do hoje valorizado Juarez Machado e 16 desenhos em nanquim de Marcello Grassmann. E rico em preciosidades: o pernambucano Cícero Dias, morto ano passado, é representado por oito obras, já da fase abstracionista, e o paraense Ismael Nery está presente com cinco obras, incluindo a quase expressionista Dançarina Russa, realizada entre 1922 e 1927, e considerada um dos seus mais perfeitos trabalhos.

O acervo cultural da Caixa Econômica Federal é também cobiçado pelo secretário de Cultura. São mil obras que vêm sendo coletadas desde 1968. A Caixa tem outras seis mil obras, estas mais ligadas à história da instituição, incluindo 86 quadros encomendados a artistas consagrados para ilustrar bilhetes da loteria federal e 60 peças criadas na ocasião em que Brasília recebeu o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, em 1987, por artistas como Anita Mafalti, Carlos Scliar e Dionísio Del Santo, entre outros.

Mas a Caixa não parece muito sensibilizada em contribuir para o novo museu. “Este acervo está funcionando e em permanente exposição, é preciso pensar em acrescentar e não diminuir”, diz a enciumada diretora do Conjunto Cultural da CEF, Sônia Schuitek. O secretário Pedro Bório bota panos quentes. “Não será preciso desfalcacervos, mas a gente pode trabalhar com as obras, realizar exposições temporárias ou mesmo permanentes. O regime de comodato pode ser o ideal”, diz.

O Museu de Brasília é uma aposta no incremento turístico da capital. “A conclusão da Esplanada dos Ministérios da forma que foi concebida por Oscar Niemeyer já será uma atração para que os brasileiros de todas as regiões venham conhecer sua capital”, acredita o secretário Filippelli. “Ainda assim, tenho certeza que vamos agregar um acervo importante para o museu e também para a Biblioteca Nacional, que será muito moderna e vai estar ligada eletronicamente às principais bibliotecas do mundo”, assegura.

Niemeyer não esconde a satisfação de ver sua obra sendo erguida. “Fizemos Brasília em quatro anos, mas foi preciso esperar mais 40 anos para que ela ficasse inteiramente pronta”, desabafa. E garante: “Vou voltar a Brasília na inauguração do Centro Cultural”. ■



Um clássico retraduzido

Por Flávio Ilha

Uma narrativa seca, contundente. Um texto absolutamente necessário, onde não há praticamente ornamento algum. Onde nada sobra, nada falta. Um estilo que fez escola, dos latinos García Márquez e Vargas Llosa aos brasileiros Graciliano Ramos, João Cabral, Manoel Bandeira. Em tradução primorosa de Eric Nepomuceno, a obra do mexicano Juan Rulfo – constituída de apenas um romance, Pedro Páramo, e de um livro de contos, Chão em Chamas – é relançada agora num mesmo volume pela Record (400 páginas, R\$ 40) justo quando se completam 50 anos de seu aparecimento. Juntos, os dois livros reúnem pouco mais 300 páginas.

Basta uma primeira lida no romance Pedro Páramo para percebermos que estamos diante de uma literatura vertiginosa, agressiva, mas que não abdica do lirismo e da poesia nos momentos mais precisos. Totalmente reconhecível, já que fala de dilemas comuns a mexicanos ou brasileiros, o romance também é universal por expor a humanidade de todos nós sem máscaras: não há arquétipos na obra de Rulfo. Mesmo o coronel mais medonho é afetado pela paixão e chora, perdido de amor.

No livro, vários planos narrativos se entrecruzam em relatos distintos, que vão desde o amor desmesurado – e impossível – ao desejo de vingança, passando pelo retrato social de um México decadente e injusto e pela

obstinada procura de um filho pelo pai. Nessa dinâmica se constrói a memória de Juan Preciado, que parte para a cidade de Comala em busca do pai, Pedro Páramo, depois de uma promessa feita à mãe.

Contudo, ao se deparar com a lenda em que se transformou o homem – um lenda altamente negativa, pelo exercício da maldade e da soberba –, Juan passa a transitar por um mundo de sombras e medos que dá bem a dimensão do poder latino-americano. Narrado em primeira pessoa, o romance – que teve o título inicial de Los Murmullos (os murmúrios) – é uma sucessão de personagens fantásticas que contam a degradação e degeneração de um povo pelos desmandos e atrocidades de seu comandante.

Mas há, milagrosamente, espaço para o lirismo. Susana San Juan, por exemplo. Uma das tantas mulheres do comandante Pedro Páramo (se não a única), ela desafia o pai mesmo depois de viúva apenas para reviver a paixão infantil que os aproximara, com o intuito de extrair dela algum alento para sua vida miserável. O mesmo efeito devastador tem essa paixão sobre o austero coronel, que confessa sua fragilidade pouco comum.

O desfecho obviamente é trágico. Louca e sofrida, Susana não tarda a morrer e leva consigo a vontade de viver do coronel, que “passa o resto de seus anos arriado numa cadeirinha de cipó, olhando o caminho por onde a tinham levado para o cemitério”. O fim do patriarca – e de todo o seu poder – revela um homem atormentado pelos fantasmas interiores e totalmente abandonado, que desmorona “como se fosse um monte de pedras”.

Os contos de Chão em Chamas foram publicados originalmente dois anos antes do romance. São em geral textos curtos, com a mesma objetividade e secura do romance, e ambientados no mesmo espaço rural dos anos posteriores à revolução mexicana de 1910, com veredas cheias de bandoleiros e pessoas famintas. Mais uma vez, os temas são as vinganças pessoais, os crimes, a mesquinharia trágica do dia-a-dia e a absoluta falta de perspectiva de um povo que em geral está a cabresto das revoluções, pretendam-se elas redentoras ou não. É como diz um dos tantos narradores sem rosto de Rulfo: “aqui vai tudo de mal a pior”. Mesmo que já tenham se passado 50 anos. ■

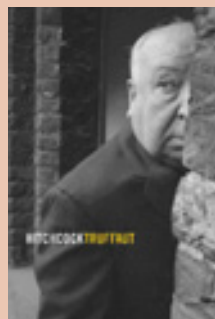


Artes & Ofícios
R\$ 26
208 páginas

Quando cai a neve no Brasil

Paulo Ribeiro

Em Quando cai a neve no Brasil, o cronista gaúcho Paulo Ribeiro cruza ficção e documentário para oferecer faces expressivas – o modo, a fala, a sintaxe do lugar – no estilo dos textos. Publicadas entre 1996 e 2004, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul, as crônicas registram a trajetória dos migrantes contemporâneos e a presença dos freis capuchinhos em Bom Jesus. Os textos se organizam como o enredo de tipos humanos que, de tão escondidos no mapa, o Brasil nem sabe, ou mal sabe, que existem.

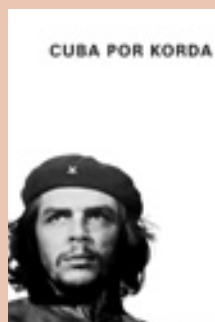


Companhia das Letras
R\$ 65
368 páginas

Entrevista

Hitchcock/Truffaut

Relançado agora pela Companhia das Letras quase 20 anos depois de sua versão original, Hitchcock/Truffaut – Entrevista apresenta um amplo painel com dois dos principais diretores contemporâneos, autores respectivamente de um Corpo que cai e Os incompreendidos. Com nova tradução, de Rosa Freire d'Aguiar, e projeto gráfico de Raul Loureiro, a nova edição traz ainda centenas de imagens e prefácio inédito do crítico e professor de cinema Ismail Xavier.



Cosac & Naify
R\$ 69,50
160 páginas

Cuba por Korda

Alberto Korda

Ele é simplesmente o autor de uma das imagens mais reproduzidas em toda a história da humanidade. O fotógrafo cubano Alberto Korda (1928-2002) começou sua carreira na área da moda, atraído por uma de suas principais paixões, a beleza feminina. Mas teve sua trajetória profissional e biográfica subitamente alterada ao final dos anos 50, com o advento da Revolução Cubana. Korda tornou-se um observador privilegiado, registrando por dentro do novo regime os momentos cruciais de sua afirmação. Em Cuba por Korda, o fotógrafo conta passo a passo, por meio de imagens, a história de uma experiência política única no século 20.



Editora Rocco
80 páginas
R\$ 18

Histórias de mistério

Lygia Fagundes Telles

Seis contos escritos por Lygia Fagundes Telles abrem a coleção Jovens Leitores da Rocco. A autora mistura terror e magia para tratar de temas como a morte, o nascimento, o amor, o tempo e a arte. Os contos não são necessariamente escritos para público juvenil, mas a linguagem despojada e direta de Lygia ajudou a compor o painel. Histórias de mistério também recupera a importância do romantismo e da crítica social, além de iniciar os leitores mirins na escrita madura e consistente da dama brasileira da literatura.

Clipping na internet: todas as informações em um clique

Os associados à AMB têm à sua disposição diariamente todas as notícias publicadas pela imprensa em relação ao Poder Judiciário e a Magistratura. O clipping disponível na área restrita da página da AMB (www.amb.com.br) é atualizado constantemente. Estão disponíveis lá não só as notícias publicadas em jornais e revistas, mas também notícias veiculadas em telejornais, rádios e em sites de internet. Além das notícias do dia a dia, o usuário pode fazer pesquisas em pesquisas anteriores ou mesmo em datas específicas. Tem ainda à sua disposição uma opção para sincronizar o conteúdo impresso com o noticiário eletrônico, de modo a manter o leitor atualizado de todos os assuntos. O clipping disponível na área restrita também pode ser acessado por meio de um aplicativo para dispositivos móveis, disponível em www.amb.com.br.



AMB

Sabe Ouro Preto do Oeste, em Rondônia?

A AMB chega lá

Arábia Frazatto, de Ouro Preto do Oeste, em Rondônia, é uma entre centenas de emissoras do País e do Exterior que veiculam gratuitamente boletins e programas de rádio produzidos pela Associação dos Magistrados Brasileiros.

É a AMB levando notícias e noções de direito e cidadania a milhões de pessoas não só das grandes cidades, mas também dos lugares mais distantes e inaccessíveis do Brasil.

Você também pode ouvir e divulgar o material.

Basta acessar a página da AMB na internet,

www.amb.com.br

e clicar no ícone "Rádio AMB".

AMB